SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1908

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 006/2017 – P. Eletrônico nº 005/2017. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. VALOR ESTIMADO: R$ 3.649.925,63. ENTREGA DE PROPOSTA: Até às 9h do dia 15/09/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 às 9h5min. INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2017 às 10h30min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.bll.org.br onde acontecerá a disputa. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455.5131 – E-mail: cpl.comupe@comupe.com.br, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 30/08/2017

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:1DF2B49A

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E MESA para Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP. FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 003/2017 - PARTES CONTRATANTES: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e a empresa CAC SANTOS - ME – CNPJ: 02.002.918/0001-03- CONTRATO Nº 004/2017, de 21 de agosto de 2017. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especificação e quantitativos discriminados no ANEXO I, do presente contrato - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 dias, a contar da sua assinatura.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2DD4C812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 039/2017 - IPSMAI

PORTARIA Nº 039/2017

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº 021/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Betania de Morais Pereira,** CPF: 491.069.614-87, Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil- Classe III – Pós – Graduação, Faixa Salarial a, Matricula nº 216-0, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Agosto de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F78AA895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 040/2017 - IPSMAI

PORTARIA Nº 040/2017

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 022/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Adalva Alves da Silva,** CPF: 589.390.914-34 Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial A, Matricula nº. 193-7, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Agosto de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6795917E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - AVISO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO **o Processo Licitatório Nº 097/2017 Pregão Presencial Nº 070/17-Obj:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em seguro coletivo total dos veículos automotores (ônibus e micro-ônibus), utilizados no Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Afrânio – PE, tendo em vista alterações no instrumento convocatório. A nova data da sessão será publicada nos mesmos moldes.

Afrânio, 30/08/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:FC7294BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2017. A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2017, resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente. empresa vencedora WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME, CNPJ/MF nº 22.265.371/0001-38**,nos Itens:Item 58 R$ 13,50, Item 77 R$ 13,80; Item 87 R$ 39,40; Item 99 R$ 259,00; Item 109 R$ 6,75; Item 111 R$ 73,90; Item 125 R$ 2,80; Item 129 R$ 4,35. BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **13.344.533/0001-32; Item 1 R$ 33,50, Item 2 R$ 34,00; Item 3 R$ 11,00; Item 4 R$ 20,00; Item 5 R$ 1,50; Item 6 R$ 1,50; Item 7 R$ 4,10; Item 8 R$ 1,18; Item 9 R$ 0,67; Item 10 R$ 11,00; Item 11 R$ 11,00; Item 12 R$ 39,50; Item 13 R$ 14,00; Item 14 R$ 1,40; Item 15 R$ 0,55; Item 16 R$ 26,00; Item 18 R$ 15,50; Item 20 R$ 56,00; Item 21 R$ 50,00; Item 22 R$ 70,00; Item 23 R$ 6,30; Item 24 R$ 2,20; Item 25 R$ 35,00; Item 26 R$ 35,00; Item 27 R$ 35,00; Item 28 R$ 8,00; Item 29 R$ 5,00; Item 30 R$ 0,70; Item 31 R$ 114,00; Item 32 R$ 2,70; Item 33 R$ 1,35; Item 34 R$ 2,70; Item 35 R$ 1,70; Item 36 R$ 1,50; Item 37 R$ 1,50; Item 38 R$ 1,50; Item 39 R$ 1,50; Item 40 R$ 1,50; Item 41 R$ 1,85; Item 42 R$ 19,00; Item 43 R$ 10,30; Item 44 R$ 41,00; Item 45 R$ 18,50; Item 46 R$ 10,30; Item 47 R$ 133,20; Item 48 R$ 17,30; Item 49 R$ 17,40; Item 50 R$ 6,00; Item 51 R$ 24,50; Item 52 R$ 28,40; Item 53 R$ 0,70; Item 54 R$ 60,00; Item 55 R$ 60,00; Item 56 R$ 25,00; Item 57 R$ 9,40; Item 59 R$ 3,50; Item 60 R$ 2,60; Item 61 R$ 25,00; Item 62 R$ 16,00; Item 63 R$ 3,80; Item 64 R$ 12,30; Item 65 R$ 1,20; Item 66 R$ 325,00; Item 67 R$ 51,48,00; Item 68 R$ 114,90,00; Item 69 R$ 103,00 e Item 70 R$ 27,30; Item 71 R$ 50,00; Item 72 R$ 14,10; Item 73 R$ 4,10; Item 74 R$ 10,30; Item 75 R$ 10,30; Item 76 R$ 10,00; Item 78 R$ 9,10; Item 79 R$ 0,30; Item 80 R$ 7,20; Item 81 R$ 7,20; Item 82 R$ 21,00; Item 83 R$ 23,40; Item 84 R$ 14,00; Item 85 R$ 13,20; Item 86 R$ 8,40; Item 88 R$ 1,00; Item 89 R$ 0,80; Item 90 R$ 34,00; Item 91 R$ 1,50; Item 92 R$ 1,10; Item 93 R$ 16,00; Item 94 R$ 20,00; Item 95 R$ 1,40; Item 96 R$ 11,80; item 97 R$ 1,00; item 98 R$ 0,80; item 100 R$ 10,90; item R$ 101 20,90; Item 102 R$ 1,40; Item 103 R$ 21,00; Item 104 R$ 18,00; Item 105 R$ 1,50; Item 106 R$ 1,95; Item 107 R$ 8,00; Item 108 R$ 2,95; Item 110 R$ 41,00; Item 112 R$ 2,10; Item 113 R$ 2,95; Item 114 R$ 2,50; Item 115 R$ 2,50; Item 116 R$ 2,50; Item 117 R$ 53,00; Item 118 R$ 35,00; Item 119 R$ 33,00; Item 120 R$ 18,00; Item 121 R$ 11,80; Item 122 R$ 13,00; Item 124 R$ 7,10; Item 126 R$ 3,50; Item 127 R$ 0,70; Item 128 R$ 6,10; Item; Item 130 R$ 2,50; Item 131 R$ 1,65. Vigência de 30/08/2017 a 30/08/2018. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua Conêgo Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 30 de agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:3841DA8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034/2017

Considerando a existência de erro material, faz-se necessário a Republicação do Decreto Executivo Municipal nº 034/2017, de 28 de julho de 2017, publicado na mesma data no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, e ainda, publicado no Diário da AMUPE do dia 25/08/2017, Edição nº 1904.

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção e redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município da Água Preta (PE), ainda, Estabelece uma série de medidas para conter despesas de custeio e pessoal na administração municipal, com intuito de garantir o equilíbrio econômico, bem como manter investimentos e compromissos financeiros assumidos pelo município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO que não houve transição de governo entre a Gestão anterior (2013/2016) e a atual (2017/2020), em que não houve repasse de informações. Destarte, restou a administração completamente desprovida de quaisquer documentos referente a licitação, finanças, programas, convênios ativos e inativos, de caráter continuado ou não mantidos com outros Entes Federativos, etc;

CONSIDERANDO que o Gestor atual, assumiu o mandato eletivo em janeiro do ano em curso (2017), tendo um início traumático em vista da situação encontrada, vez que, solicitou por várias vezes após a sua vitória nas urnas, ao Gestor anterior, que fosse realizada a transição de governo, ensejando as informações necessárias ao início da Administração, para que não fosse pego de surpresa com possíveis atos e fatos, os quais vinham em tramitação até o ano de 2016.

CONSIDERANDO que, o atual nunca fora atendido no seu pleito (Transição), sendo correto aludir que, dia após dia, vem se surpreendendo com tamanhos problemas deixados, em especial, Demandas Judiciais em face de Ações de Pagamentos, Execuções (Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor), não só da Justiça Estadual, como também da Justiça Especializada (Justiça do Trabalho).

CONSIDERANDO a ausência de arquivos e a inexistência de informações relativas a contabilização das receitas e despesas de todos os órgãos da Administração pública direta e indireta, além da ausência de materiais de expediente, materiais de consumo, materiais de limpeza, entre outras, de uso permanente e diário nos almoxarifados das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a desorganização administrativa herdada da gestão anterior, especialmente, tocante a Despesa de Pessoal, ensejando um alto percentual de Despesa de Pessoal, onde no 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2017, ultrapassara a 60% (Sessenta por Cento), fato inclusive resultante do somatório dos índices altíssimos dos 02 (dois) últimos Quadrimestres de 2016 (Gestão anterior);

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

CONSIDERANDO também a necessidade de medidas para controle de gastos com pessoal, ensejando a suspensão da carga horária de trabalho de servidores, sendo permitida em casos especiais para aqueles que encontram-se em regime de Escala, Plantão ou que atuam em Serviço essencial atuantes nos órgãos de administração direta e indireta, desde que justificada e autorizada pelo titular do órgão;

CONSIDERANDO o caráter dos serviços públicos no sentido de continuidade, essencialidade, devendo os mesmos serem desempenhados de forma imediata, bem como havendo a necessidade de medidas administrativas, inclusive extremas para que não haja a paralisação desses serviços;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município, as quais impõem limites e responsabilidade de gastos em todas as rubricas;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal, especialmente, pela grande instabilidade econômica e política a que passa o nosso país, ensejando a redução de Receitas e Repasses oriundos da União e do Estado, além da ínfima arrecadação Fazendária Municipal por encontrar-se os Munícipes abaixo da linha da pobreza;

CONSIDERANDO que o Município da Água Preta-PE, é o maior em extensão territorial dentre aqueles localizados entre as 02 (duas) Matas (Sul e Norte), tendo inclusive sido atingido num período de 07 (sete) anos por 03 (Três) catástrofes (Enchentes/Chuvas torrenciais), deixando os munícipes em situação de miserabilidade, além da ocorrência de enormes danos e prejuízos causados aos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público, pois a matéria trazida a baila envolve questão de ordem pública, ademais, é sabido, que trata-se de dever do administrador público estar sempre atento aos problemas sociais, devendo combater situações como esta, tais como: dano, risco e perigo, tomando medidas administrativas necessárias a manter o equilíbrio, segurança e a paz social, etc;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente em relação à execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, o relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre estampado pelo Egrégio TCE/PE, e observando-se que a despesa com pessoal encontra-se acima dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo necessária a adequação da mesma;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município da Água Preta-PE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidente sobre a matéria, em especial a LRF (LC nº 101/2000);

DECRETA

Art. 1º Para o fim de reorganizar a Gestão Municipal, especialmente ao que fora considerado e delineado neste Decreto, ficam imediatamente adotadas as medidas urgentes e necessárias ora estabelecidas, instituindo-se com isso, o plano organizacional de gestão para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, alcançando inclusive suas Autarquias, onde, deverão serem tomadas as providências necessárias, ensejando indubitavelmente, a limitação de emissão de empenhos e da movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos neste DECRETO:

I - Redução de concessão de diárias, estabelecendo como regra o ressarcimento de despesas no período de limitação de empenho, ensejando em todo o caso, só quando necessárias e imprescindíveis, desde que autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal ou por quem ele delegar;

II - Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

III - Suspensão de novos convênios, exceto aqueles que encontram-se em andamento ou em trâmite, aguardando a sua formalização. Ingressam também nessa exceção, os convênios destinados na área da saúde, educação, assistência social, serviços refutados essenciais e/ou aqueles autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;

IV - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

V - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;

VI - Redução de auxílios em geral, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;

VII - Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;

VIII - Redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;

IX - Redução nas despesas com material de expediente;

X - suspensão da execução de serviços particulares pelas secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Proteção ao Meio Ambiente, exceto as previstas em Lei especifica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

XI - redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;

XII - fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, educacionais e assistenciais devida e previamente autorizados;

XIII - cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;

XIV - ficam **suspensos** de forma temporária:

a) novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada e/ou aquelas derivadas de ordem judicial;

b) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

c) concessão de gratificações, só vigorando e permanecendo aquelas que refutadas necessárias, imprescindíveis e de suma importância, especialmente, aquelas que figuram à título de complementação de vencimentos. Devendo o setor competente (Recursos Humanos -, Departamento Pessoal), fazer a triagem, elaborar e estabelecer em lista própria o rol de servidores enquadrados nesse item;

d) concessão de licenças para tratar de interesses particulares bem como a prêmio, quando implicarem em nomeações para substituição;

e) concessão de férias que importem em conversão de parte de sua duração. Contudo, poderá nos casos necessários e refutados imprescindíveis (desde que haja disponibilidade de recursos para tal), estabelecer/exarar uma lista de servidores para concessão de férias, limitando-se no máximo a 10 (Dez) servidores por mês, desde que isso não venha implicar na necessidade de novas contratações e/ou nomeações para substituição do servidor que irá gozar as férias;

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

f) concessão de enquadramento, aumento de nível, faixa, ou outro benefício e vantagens previstos em planos de cargos, carreira e salários, Estatuto dos Servidores, Leis Municipais diversas que implique em gratificação, aumento salarial/vencimentos/despesa de pessoal enquanto perdurar a situação tratada neste Decreto;

h) autorização/liberação de servidores para realização de cursos de pós-graduação (especialização), mestrado ou doutorado, enfim, qualquer curso e à que título for (desde que este não seja designado/indicado/encaminhado pelo Município), especialmente, quando o afastamento do servidor implicar na necessidade de contratação ou nomeação para substituição.

Art. 2º O disposto no artigo anterior e seus dispositivos, não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º Poderá o Chefe do Executivo Municipal, diante da necessidade e interesse público, realizar, estabelecer outras medidas e providências imprescindíveis ao que ora se propõe neste Decreto, tudo para o bom e fiel cumprimento acerca da adequação da gestão-fiscal, bem como ainda, delegar tais poderes, ocorrendo assim, a realização de ato administrativo próprio.

Art. 4º Além das medidas acima estabelecidas, visando a solução da problemática tratada neste Decreto, bem como o fim e o atingimento do que ora se pretende neste ato administrativo, poderá o Chefe do Executivo Municipal, ou a quem por ele for delegado:

I - rescindir Contratos por Excepcional Interesse Público;

II - exonerar Cargos da estrutura de Comissionados (*ad nutum*);

Art. 5º A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo primeiro, dependendo da necessidade do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 7º As medidas e providências ora estabelecidas, terão ainda como objetivo e viabilidade:

I - a busca incessante do enquadramento de Despesa de Pessoal dentro dos limites e parâmetros traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

II - ajustes junto ao INSS (Regime Geral da Previdência Social), bem como ao Regime Próprio de Previdência Social (Água Pretaprev);

III - parcelamento dos Precatórios e dos Requisitórios de Pequeno Valor – RPV;

IV - provisionamento de recursos (receita) para o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) remanescente do 13º Salário do ano em curso (2017), bem como encargos de fim de ano; e
(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

V - adequação das despesas e da receita para o cumprimento de metas, planos, programas, obras, serviços etc., além da necessária manutenção e condições estruturais mínimas dos serviços públicos indispensáveis à população.

Art. 8º Este Decreto Executivo Municipal, refuta-se como plano reorganizacional de gestão, tendo como meta financeira a redução de despesas, garantindo dessa forma o cumprimento do estabelecido na Legislação acerca da matéria em apreço (LRF), ensejando a receita necessária para o fluxo de despesas fixas mensais, e obrigações salariais típicas, além daquelas previstas de verba de fim de ano (13º).

Art. 9º Determina-se a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, ensejando: o quadro de avisos da Prefeitura da Água Preta; Câmara de Vereadores; e Fórum do Município se for o caso, além da publicação do Ato no Diário Oficial dos Municípios (Diário da AMUPE -, Lei Municipal nº 1.817, de 17 de março de 2017)), de forma facultativa em jornais, periódicos, bem como nota às Rádios que atuam nessa Municipalidade e região, além de veiculação por meio de carro de propaganda (carro de som) ou equivalente.

Art. 10. Autoriza-se e Delega-se as Secretarias Executivas Municipais de: Administração e Gestão do Patrimônio; Educação; Saúde; Desenvolvimento Social bem como as Autarquias (SAAE e Água Pretaprev) por meio dos titulares das referidas pastas (Secretários e Presidentes-Gestores), a exaração e expedição de regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto, para o fim do cumprimento do que aqui se estabelece.

Art. 11. Fica determinado à Secretaria Executiva Municipal de Finanças Públicas promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º e seguintes deste Decreto.

Art. 12. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas, ficarão a cargo das Secretarias Executivas Municipais de: Administração e Gestão do Patrimônio, bem como de Finanças Públicas, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, sendo que, este departamento, fiscalizará e monitorará o tocante aos atos de Pessoal.

§1º Compete as Secretarias Executivas Municipais de: Administração e Gestão do Patrimônio, bem como de Finanças Públicas em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º As Secretarias Executivas Municipais citadas no *caput* do artigo e no parágrafo anterior, competirão a exaração do relatório mensal de todo o contexto e objetos estampados no bojo deste Decreto. Entretanto, ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, o que pertine ao seu relatório, consistirá só em face dos atos de pessoal.

Art. 14. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

Art. 15. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 16. As despesas decorrentes da realização deste Decreto, correrão por conta da dotação própria, constante no Orçamento Geral do Município.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de agosto de 2017.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), em 28 de Julho de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D92DAF0E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) da Água Preta-PE, através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2017, PROCESSO nº 10/2017, previsto para o dia 01 de setembro de 2017, às 17:00 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE FOLHA DE PAGAMENTO. Tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Água Preta, 30 de agosto de 2017

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:98022382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2017/PMA

-Processo Nº: 022/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 320.774,40.
Após o processamento do Pregão Nº 015/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F15DB282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017/PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, no uso de suas atribuições conferidas, convoca os licitantes classificados para continuar a fase de lances, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha – PE, no próximo dia 01/09/2017 às 09:00h. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h.

Alagoinha - PE, 30 de agosto de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A4DCC659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 53/2017. DISPENSA N°. 10/2017.

PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE. PROCESSO N° 53/2017 - DISPENSA Nº 10/2017. O Prefeito do município de Aliança – PE nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aquisição de instrumentos para Banda Marcial e Fanfarra. Contratada: DISTRIBUISOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ: 22.610.058/0001-90. No valor de R$: 31.437,28 (tinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Aliança, 30 de agosto de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BD83233A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 52/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 52/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2017.

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Aliança –PE. Valor estimado R$ 390.208,50 (trezentos e noventa mil duzentos e oito reais e cinqüenta centavos). Abertura: 21 de setembro de 2017 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplalianca2017@gmail.com .

Aliança, 30 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C0407B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015/2017 – RP

Processo 067/2017. CPL. Pregão Presencial – RP 015/2017. Homologação de Pregão Presencial – RP 015/2017, para aquisição parcelada de Refeições, tipo self-service, visando atender as necessidades deste município. A empresa: ANTONIO AMORIM DE FARIAS 35243198404, CNPJ 19.211.299/0001-51, no valor global de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Altinho, 31 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:47493E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 073/2017 – RP

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO. Licitante Contratado: ALLYSON POLLYNELE BATISTA DA SILVA, CNPJ 27.554.477/0001-75, no valor de R$ 95.428,50 e ADENILDO ARMANDO DA SILVA 06176789443, CNPJ 26.358.402/0001-56, no valor de R$ 18.600,00, Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição parcelada de fardamentos, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social deste município até 31/12/2017.

Altinho, 31 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:82518894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

Processo Nº 009/2017. Pregão Presencial Nº 002/2017. **Contratação de empresa especializada em realizar capacitação profissional de benefícios dos programas sociais: CRAS, CREAS e Bolsa Família, cadastrados no município de Amaraji-PE,** conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). Data e local da Sessão de Abertura: **13/09/2017** às **9:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 30.08.2017

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:44A056B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: SERVIÇOS ESPECIALIZADO
OBJETO: **O presente pregão tem por objetivo a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de recuperação de pavimentação em paralelepípedo granítico, incluindo a linha d'àgua,meio fio em diversas ruas na cidade de Araripina, vila morais, vila nascente, vila lagoa do barro, vila bom jardim do Araripe, vila gergelim, vila serrania e no povoado de feira nova do saco no município de Araripina-Pe, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência).**
A prestação dos serviços será realizada mensalmente, conforme consta do termo de referência(anexoo1) e minuta do contrato.
Valor Máximo: O valor total do serviço é de R$ 472.656,32 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 15 DE SETEMBRO DE 2017 às 08:00hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cplsede@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 31 de Agosto de 2017.

GLADISTONE FREITAS CORDEIRO
Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF1FD091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 225/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Servidora, **MARCIANA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES,** matrícula 1413, portadora do CPF: 027.130.334-46, para exercer a função de **COORDENADORA DA MULHER DO MUNICIPIO DE BETÂNIA-PE.**

Art.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:428CFFB9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 226/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear O servidor **MAURÍCIO PEDRO DA SILVA,** portadora do CPF: 415.526.104-97, INDENTIDADE: 2992035 SSP_PE, para função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** exercendo suas atividades no setor de RAIOX da Unidade Mista Alcides Ferreira Lima, Lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária desse Município.

Art.°2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D5C559B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 227/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os médicos Dr. **CLÁUDIO GONÇALVES SOBREIRA**, inscrito no CRM 20593/PE, Dr. **GUILHERME MARQUES ALVES**, CRM 23573/PE e Dr. **JOBERVAL DE BARROS CARVALHO**, CRM 16157/PE, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.

Art.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:FC505F00

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 228/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o servidor **ALTEMAR DUTRA CLAUDINO,** portador do CPF nº 054.970.214-84, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F8CB5EB7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 229/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA ALVES JUSTINO DE LIMA,** portadora do CPF nº 073.074.584-89, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:084B334C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 230/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA MARIA DA COSTA,** portadora do CPF nº 064.498.944-07, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C0AFE8FB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 231/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **ANGELICA GOMES DE VASCONCELOS,** portadora do CPF nº 115.170.874-73, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:621E6659

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 232/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **EGILMA MARIA DA COSTA,** portadora do CPF nº 078.569.344-09, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5662C75F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 233/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **FABIANA GOMES DE SOUZA,** portadora do CPF nº 048.304.264-11, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9B5D359B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 234/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o servidor **LOURINALDO JOÃO DA SILVA,** portador do CPF nº 036.183.014-99, para exercer o cargo em

Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5284FB5E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 235/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA ILMA CAVALCANTI DE ALBURQUERQUE,** portadora do CPF nº 030.225.194-43, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:3D23B96C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 236/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o servidor **PEDRO REINALDO DE SOUZA,** portador do CPF nº 756.803.944-72, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A8065E68

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 237/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **RANIELE SAMARA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 756.803.944-72, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:60E32226

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 238/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o servidor **THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO FERRAZ,** portador do CPF nº 058.805.774-65, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0B5F80EE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 239/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ZILMA PEREIRA DA SILVA BURGOS,** Conselheira Tutelar, Eletivo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a contar do dia 02/05/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:DE68BF54

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 240/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **CLAUDIANE GOMES DA SILVA,** Tec. Administrativo, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a contar do dia 10/04/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/05/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/04/2017.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F7E1A94A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 241/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a contar do dia 11/04/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/05/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/04/2017.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E9431457

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 242/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **GEOVANE VENANCIO DA SILVA,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a contar do dia 02/05/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:FC5E4DB9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 243/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ ADILSON DA SILVA,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a contar do dia 02/05/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7004AC0B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 244/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOAQUIM GOMES DO NASCIMENTO,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a contar do dia 02/05/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C078E182

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 245/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/05/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/07/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A15CB4CA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 246/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** Professora Primário, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:CB3DB985

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 247/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ARIELE MARIA DA SILVA,** Professora Primário, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias Licença Médica, a contar do dia 24/04//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/05/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 24/04/2017.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:904174EE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 248/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **EDINALDO ALVES DE LIMA,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 02/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 02 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C53F4470

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 249/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **DAMIANA LUCIA DE SÁ FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 03/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/05/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7190024D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 250/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **ADELMO ANTÔNIO BARBOSA,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 03/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B3DF0E9C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 251/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JUSTINA ERMINA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 03/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/10/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6E0F0826

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 252/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JAMASSIARIA DEODATO DE LIMA,** Agende Administrativo, Efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 04/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 04 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:356DC220

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 253/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA CRISTIANA DOS SANTOS,** Professora Hora Aula, Efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (Quinze) dias de Licença Médica para acompanhamento de sua filha em tratamento médico, a contar do dia 04/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 04 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7C5A5775

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 254/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ELIANIA GONÇALVES ALVES,** Agente o de Saúde, Efetiva, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 03/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2017 conforme e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7DB1DF1A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 255/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ELIANIA GONÇALVES ALVES,** Agente de Saúde, Efetiva, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 03/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2017 conforme e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C82363A4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 256/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JOVITA TELES DO NASCIMENTO SILVA**, efetiva, Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária de Saúde, difícil acesso no valor de R$: 50,00 reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:53354E70

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 257/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **GILENO DE BARROS PRIMO,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 05/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2017 conforme e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C48640C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 258/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **LUCICLEIDE LIMA MENEZES,** Professora Primário, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 05/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:59D90EC6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 259/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS,** Professora Primário, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 1/3 de férias referente ao exercício 2015/2016, visto que a mesma encontrava-se em Licença Maternidade no período em que foi pago terço de férias proporcional a todos os professores conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:595F840F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 260/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA GUERRA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, difícil acesso no valor de R$: 50,00 reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8D819DC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 261/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALDENIR RODRIGUES DE MEDEIROS,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 08/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1804BAB7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 262/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE GOMES PERFEITO,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 08/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B5A481F4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 263/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE GOMES PERFEITO,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 08/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9DF73815

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 264/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **LEISON IVAN QUEIROZ DA SILVA,** Dentista, Contratado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) dias de Licença Médica, a contar do dia 09/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/06/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:84F880A0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 265/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **LIONETE MARIA DOS SANTOS,** Professora Primário, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 08/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/06/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E0118F84

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 266/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **NERILDA NUNES DOS SANOTS,** Professora Primário, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Médica, a contar do dia 10/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 10 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:81A6F5D3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 267/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **RIVANILDA QUITERIA DE ARAUJO**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, difícil acesso no valor de R$: 50,00 reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 09 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:51B4669C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 268/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **CLAUDIANE GOMES DA SILVA,** Técnico Administrativo, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 11/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/07/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 11 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7DFA50EC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 269/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **IRENILDA VENCESLAU DA SILVA,** Professora Hora Aula, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 11/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/06/2017 conforme Atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 11 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2D8CD3AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 270/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **CICERO SIDNEY TEOTONIO DE SOUZA,** Motorista, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 11/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 11 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:67F283CF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 271/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **SHIRLEY RODRIGUES DE MELO,** Professora Primário, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 12/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2017 conforme Atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 12 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:76E3F34E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 272/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **GILVANETE LUZIA DA SILVA SANTOS,** Agente de Limpeza Pública, Efetiva, lotada na Secretaria de Obras, fiscalização, Urbanismo e Habitação 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 12/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 12 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B227F58C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 273/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **IVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Obras, fiscalização, Urbanismo e Habitação 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 12/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 12 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4A975F0B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 274/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** Guarda Municipal, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 12/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 12 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:58819D5E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 275/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **RISONEIDE DE OLIVEIRA SILVA,** Professora Primário, Efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 15/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/05/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 15 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4B2FE38D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 276/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **CELENE BARROS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotado na Secretaria de Administração Geral, 03 (três) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2017 conforme atestado e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F91BE7A2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 277/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSELITO CAVALCANTE DE ALBURQUERQUE,** Agente Comunitário de Saúde, Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:458D0EEB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 278/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELIANE ZILDA DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, difícil acesso no valor de R$: 50,00 reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 18 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:FCB0FE9B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 279/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, difícil acesso no valor de R$: 50,00 reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 19 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1F37845F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 280/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 22/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 22 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B047F1AC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 281/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 22/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 22 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C431F165

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 282/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA CICERA DO NASCIMENTO SILVA,** Professora Primário, Contratada, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 20/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2017 conforme atestado e requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 22 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B3DF3FE8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 283/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ AMADEU DA SILVA,** Operador de Maquinas, efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 22/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/06/2017 conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 22 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6083D199

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 284/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **NICACIO GOMES DE LIMA,** Motorista, efetivo, lotado na Secretaria de Obras, fiscalização, urbanismo e habitação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 22/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/06/2017 conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 22 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:73AB61B7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 285/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **EDILEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 17 (dezessete) dias de Licença Médica para tratamento do seu filho, a contar do dia 23/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/06/2017 conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 23 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:24DB92D6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 286/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ANA PAULA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente o exercício 2016/2017, a contar do dia 29/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 25 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2FE149B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 287/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **GILMARIA ARAUJO DA SILVA,** Professora Primário, efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 26/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/06/2017 conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 26 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8DE1F6A3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 288/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANEDIR BENEDITO DE MENEZES,** Guarda Municipal, efetivo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 26/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 26 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:87314503

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 289/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSEILDA MARIA DOS SANTOS,** Professora Primário, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 29/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 29 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:72C405EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 290/2017

Suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **EDILEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO,** auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 29/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 29 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E6B38BDD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 291/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **BERNADETE MARIA DA SILVA,** auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 01/06//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 29 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:545D92FD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 292/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSELITO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,** Agente Comunitário de Saúde, efetivo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 30/05//2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/06/2017 conforme requerimento anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:278833F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 293/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR a servidora **LAUDECI MARIA DE LIMA**, Portadora do CPF: 104.649.664-69, do cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, lotada na Secretaria de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 31 de Maio de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B20EBCC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 294/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos cargos, lotadas na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Ana Maria da Costa - 053.977.084-10 Coordenador III
Auxiliadora Pastoura de Souza Cruz – 545.745.364-20 Assessor
Layla Maria Silva Feitosa – 062.566.934-77 Coordenadora do PMI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:677393AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 295/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Edinalva Maria da Silva – 071.059.034-22 Assessor Especial IV
Laudeci Maria de Lima – 104.649.664-69 Coordenador III
Wilton Vinício de Souza Cavalcante – 062.665.674-58 Coordenador III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:49FB5812

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 296/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.
Horacio Gomes de Lima Neto – 500.820.274-04 Chefe Divisão de Limpeza
Jorge Cicero de Souza – 058.703.864-03 Diretor de Estradas e Rodagens
Jose Roberto Ferreira dos Santos – 826.034.644-34 Condutor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:753749BB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 297/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSE ONIELTON DE PADUA,** portador do CPF nº 095.124.154-02, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Municipal de Administração Geral.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D1C35A47

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 298/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA JOSILENE DE LIMA MOURA,** portadora do CPF nº 041.166.734-39, para exercer o cargo em Comissão de Monitor Educ. Tempo. Semi Integral, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:AA5FE6EE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 299/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GENY TEOTONIO DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:24B9FFD4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 300/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ALCIONE PESSOA NASCIMENTO ALVES**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1010B2E5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 301/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EXPEDITO DIONIZIO DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B1499F1D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 302/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUCINALVA MARIA DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5357930A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 303/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ABRAÃO ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA**, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1A50DA8E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 304/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ESPEDITA DE OLIVEIRA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F9A1E9B6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 205/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ARNALDO MARIANO DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E4EEFED2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 306/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **SILVANEI SEVERINO FERREIRA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/065/2017, conforme requerimento em anexo, lotado no Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:44549461

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 307/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **REDSON ANTONIO DE CALDAS**, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E82BBB9E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 308/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANTONIEL BARBOSA GUERRA**, efetivo, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1E1B35FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 309/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GRACIETE ZILDA DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:EEFA5D18

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 310/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SONIA MARIA DA SILVA ALVES**, efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:35ADC488

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 311/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOELSON BARBOSA DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:02849B17

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 312/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIANA JULIA DO NASCIMENTO MELO**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 05/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E7EB748C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 313/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SIMONE DE SOUZA ARAUJO**, efetiva, Assistente Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 05/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C31D17BC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 314/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JAILSON ANTONIO DOS SANTOS**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 05/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:265F7B34

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 315/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SHEILA GOMES CORDEIRO DE LIMA**, efetiva, Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 05/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6797240C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE 2º LUGAR

Processo n° 032/2017 Pregão presencial n° 025/2017 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário e Equipamentos. A Prefeitura Municipal de Bezerros através do gestor de contratos convoca a empresa: **WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ 22.265.371/0001-38. A comparecer no prazo de 3 dias úteis na sede da CPL de Bezerros/PE, setor de contratos, sob pena cabível prevista no instrumento convocatório.

Bezerros, 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ FÁBIO SILVA SOARES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:82452B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 004/2017, Convite Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palcos, grupos geradores, iluminação e cabines sanitárias para realização das festividades no município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 012/2017**; Valor R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;** Empresa contratada: **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.463.659/0001-80, com sede à Av. Barreto de Menezes, nº 1091, Bairro: Guararapes, Jaboatão dos Guararapes – PE; Vigência: O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura, e por termo final o dia 13 (treze) de março, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 13 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5EB536C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 016/2017, Convite Nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização, contra baratas, formigas, escorpiões, moscas, traças, ratos e cupins dos imóveis das secretarias solicitantes, com emprego de mão-de-obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados. **Contrato Nº 024/2017**; Valor R$ 112.814,53 (cento e doze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**;** Empresa contratada: **CRUZEIRO DEDETIZAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.198.282/0001-53, com sede à Rua Angélica, nº 802, Bairro: Cordeiro, Recife – PE; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 025/2017**; Valor R$ 20.820,86 (vinte mil oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos); Empresa contratada: **CRUZEIRO DEDETIZAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.198.282/0001-53, com sede à Rua Angélica, nº 802, Bairro: Cordeiro, Recife – PE; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3764C2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 017/2017, Convite Nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Link de Internet 30 (trinta) acessos individuais, com 78 (setenta e oito) Mbps de conexão dedicada a internet com velocidade garantia até 31 de

dezembro de 2017, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Articulação Rural e Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte da cidade de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 026/2017**; Valor R$ 74.880,00 (setenta e quatro mi, oitocentos e oitenta reais)**;** Empresa contratada: **CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.979.755/0001-82, com sede à Rua Manoel Augusto, nº 66, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:457F585A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 022/2017, Convite Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palcos, iluminação e cabines sanitárias para realização das festividades carnavalescas no município de Bom jardim. **Contrato Nº 027/2017**; Valor R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais)**;** Empresa contratada: **BORAVER, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.137.038/0001-85, com sede à Rua 13 de Maio, nº 210, Bairro: São José, João Alfredo – PE; Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E8062831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 023/2017, Convite Nº 005/2017. Objeto: Contratação de Shows artísticos de bandas locais e locação de trio elétrico para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Bom jardim - PE. **Contrato Nº 028/2017**; Valor R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**;** Empresa contratada: **FENIX PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.026.423/0001-46, com sede à Av. Cecília Meireles, S/N, Gravatá – PE; Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:535D3E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 024/2017, Convite Nº 006/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção da estação de tratamento e rede coletora de esgoto da Vila da Cohab, reposição do pavimento da Rua de acesso à Itagiba e reposição do pavimento da Rua Jerônimo Heráclio. **Contrato Nº 030/2017**; Valor R$ 133.414,77 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)**;** Empresa contratada: **C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.482.226/0001-46, com sede à Av. Dr. Francisco Correia, nº 433, Edif. EG, apt. 302, Bairro: Centro, São Lourenço da Mata – PE; Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 18 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:049B291C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 026/2017, Convite Nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material gráfico para uso das Secretarias de Educação e Administração no município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 034/2017**; Valor R$ 51.356,35 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**;** Empresa contratada: **ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.721/0001-32, com sede à Av. Jardim Brasília, nº 897, Bairro: Peixinhos, Olinda – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 035/2017**; Valor R$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais); Empresa contratada: **GRÁFICA FRANCELINO EIRELI - LTDA** , inscrita no CNPJ/MF n.º 06.034.796/0001-80, com sede à Praça Sérgio Loreto, nº 1052, Bairro: São José, Recife – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 07 de abril de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:790525CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 027/2017, Convite Nº 008/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil especializada para elaboração de diversos projetos no município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 033/2017**; Valor R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)**;** Empresa contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.331.335/0001-95, com sede à Av. Dr. Francisco Correia, nº 433 C, Edif. EG, apt. 302, Bairro: Centro, São Lourenço da Mata – PE; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 27 de março de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F9AE023B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 002/2017, Inexigibilidade Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços das festividades regionais para Festa de Reis do município de Bom Jardim – PE, com apresentação artística da Banda Baladeiros. **Contrato Nº 004/2017**; Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;** Empresa contratada: **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.463.659/0001-80, com sede à Av. Barreto de Menezes, Bairro: Guararapes, Jaboatão dos Guararapes – PE; Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 06 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3CDB51E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 003/2017, Inexigibilidade Nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços das festividades regionais para Festa de Reis do município de Bom Jardim – PE, com apresentação artística da Banda Ferro na Boneca. **Contrato Nº 005/2017**; Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;** Empresa contratada: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.808.591/0001-03, com sede à Rua: Rio Grande do Norte, nº 42, Bairro: Santa Maria Gorete, Currais Novos – RN. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 06 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:AA44A2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 006/2017, Inexigibilidade Nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços das festividades regionais para Festa de São Sebastião e São José do distrito no Bizarra, município de Bom Jardim – PE, com apresentação artística da Banda Magnatas do Forró. **Contrato Nº 013/2017**; Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;** Empresa contratada: **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 69.935.237/0001-60, com sede à Rua: Dr. Sá Pereira, nº 210, Bairro: Centro, Igarassu - PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 16 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 09 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:205FDB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 007/2017, Inexigibilidade Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços das festividades regionais para Festa de São Sebastião e São José do distrito no Bizarra e da Festa do Padroeiro São Sebastião do município do Bom Jardim – PE, com apresentações artísticas das Bandas A Favorita e Terra Samba . **Contrato Nº 010/2017**; Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;** Empresa contratada: **MAINART PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.966.883/0001-42, com sede à Rua: Cel. Melinho, nº 01, Gal. Vilar, Box 4, Bairro: Centro, Panelas - PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 03 de fevereiro de 2017, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 09 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:DB7B897E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 008/2017, Inexigibilidade Nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços das festividades regionais da Festa de São Sebastião, no distrito de Tamboatá, do município de Bom Jardim – PE, com apresentação artística da Banda Toque Nordestino. **Contrato Nº 011/2017**; Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais)**;** Empresa contratada: **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.463.659/0001-80, com sede à Av. Barreto de Menezes, Bairro: Guararapes, Jaboatão dos Guararapes – PE; Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 31 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 09 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A7399C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 009/2017, Inexigibilidade Nº 006/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços das festividades regionais para Festa de São Sebastião no município de Bom Jardim – PE, com apresentação artística da Banda Saia Rodada. **Contrato Nº 014/2017**; Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;** Empresa contratada: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.808.591/0001-03, com sede à Rua: Rio Grande do Norte, nº 42, Bairro: Santa Maria Gorete, Currais Novos – RN. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 28 de fevereiro de 2017, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 19 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A843B390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 109/2017 E 110/2017

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos e acessórios musicais para reposição das bandas marciais das escolas: Intermediária João XXIII, Colégio Municipal Paulo Viana de Queiroz, José Piauilino de Melo e Manoel de Queiroz Lima. **Contratada: R. W. ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME,** com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, n° 165 - Centro - na cidade de Bonito/Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 23.142.294/0001-91.

Contrato nº 109/2017. **Valor Global: R$ 14.102,00 (Quatorze mil, cento e dois Reais); Contratada: sérgio carvalho galvão – ME,** com sede na Av. Rio Branco, n° 254 – Nossa Senhora das Dores - na cidade de Caruaru/Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.071.405/0001-89. **Contrato** nº 110/2017. **Valor Global: R$ 38.687,80 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, **ORIGEM:** Convite nº 003/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 033/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, perfazendo o termo inicial de 14 de Agosto de 2017 à 14 de Agosto de 2018..

Bonito, 14 de Agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FC4FE15C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 227/2017

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 1.º de agosto de 2.017 (data do óbito)**, em favor do Sr. Paulo Antônio de Souza, portador da identidade n° 2978982 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 350.500.984-91, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal inativa, Sra. Helena Lima de Sousa, portadora da identidade n° 720826 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 513.611.594-72, outrora aposentada no cargo de Professor nos termos da Portaria n.º 034/97, cujo óbito se deu em 1.º de agosto de 2.017. A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003). O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8.° da CF/88 (redação pela EC 41/2003) c/c o art. 41 da Lei Municipal n.º 271/2006.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 1.º de agosto de 2.017 (data do óbito).

Brejinho (PE), em 28 de agosto do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da pensão por morte, concedida a contar de 1.º de agosto de 2.017 (data do óbito), em favor do **Sr. Paulo Antônio de Souza**, portador da identidade n° 2978982 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 350.500.984-91, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal inativa, Sra. Helena Lima de Sousa, portadora da identidade n° 720826 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 513.611.594-72, outrora aposentada no cargo de Professor, cujo óbito se deu em 1.º de agosto de 2.017, em valor mensal de *R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), ressalvadas as melhorias posteriores,* como segue:

Proventos da ex-servidora em julho de 2017.....	R$ 2.460,00
Composição do Benefício de Pensão por Morte:	
Quota-parte de **Paulo Antonio de Souza**, cônjuge.....	R$ 2.460,00

Brejinho (PE), em 28 de agosto do ano de 2017.

JOELMA MARIA FRANCO
Servidora responsável pelo RH

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 227/2.017**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), **a contar de 1.º de agosto de 2.017 (data do óbito)**, em favor do Sr. Paulo Antonio de Souza, portador da identidade n.° 2978982 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 350.500.984-91, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal inativa, Sra. Helena Lima de Sousa, portadora da identidade n.° 720826 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 513.611.594-72, outrora aposentada no cargo de Professor, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho, em 28/08/2017, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 1.º de agosto de 2.017 (data do óbito).

Brejinho (PE), em 28 de agosto do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:0035545F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2017

ADESÃO a ata de registro de preços

Processo administrativo nº 001/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2017 - Pregão Eletrônico nº 004/2017 Da Prefeitura Municipal de SIRINHAEM – PE, que tem como Objeto: a aquisição de Material de expediente destinados as diversas Secretarias deste município, O Sr. Prefeito do Município, torna público que aderiu a ATA supra citada, em 30 de Agosto de 2017, onde tem como contratada a BELLAGIO COMERCIO

ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, portadora do CNPJ N° 18.336.235/0001-14, com o valor de R$ 374.139,17 (trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), para assim atender as necessidades do Órgão acima citados. Duvidas e maiores informações, disponível na CPL deste Município situada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE 30 de Agosto de 2017,

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1C1AAB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário, contendo duas Bacias (01 e 03) no Distrito de São Domingos, do Município de Brejo da Madre Deus/PE; com material e mão-de-obra da empreiteira Após a abertura da proposta e análise técnica da Proposta de Preço do Licitante da empresa habilitada para execução do objeto do certame, a CPL torna público que a empresa **CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA – CNPJ/MF: Nº 03.086.586/0001-47**, atendeu todos os critérios formais na elaboração de sua Proposta de Preço, sendo ofertado o valor descrito: R$ R$ 4.916.640,73 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos). Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso encerra no dia **05/09/2017 até às 13:00** horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email:
licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 30 de Agosto de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:737E150C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADO: NRJ AMBIENTAL LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa de Licitação** nº. 015/PMCSA-SEINFRA/2017. **Processo Licitatório** Nº 112/PMCSA-SEINFRA/17. **Processo Administrativo** N° 224/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Consultoria – **Descrição do Objeto** Elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômica para divisão dos serviços de coleta e limpeza urbana em lotes no município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** NRJ Ambiental LTDA – ME – CNPJ/MF n° 41.244.542/0001-97. **Valor Total:** R$14.390,20 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos). **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias para execução do serviço.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E53D33DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/PMCSA-SMPROS/2017 - CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, **CONVOCA** os licitantes participantes do **Pregão Presencial Nº 040/PMCSA-SMPROS/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de Limpeza e Conservação predial, para reinicio da sessão que ocorrerá no dia **06 de setembro de 2017 às 08:00** horas.

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE. no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8570DC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA/SME/2017 - AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa que encontra-se à disposição dos licitantes participantes da Concorrência acima, cópias dos RECURSOS impetrados pelas empresas: W M Tudo para Construções Ltda., Rotec Construção e Incorporação Ltda. e Plínio Cavalcanti & Cia. Ltda. Informamos ainda, que a nova data para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, será publicada no Diário Oficial dos Municipios – AMUPE.

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DC58020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEMA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - informa o **Processo Administrativo**: Nº 117/2017 - **Processo Licitatório**: 062/PMCSA-SEMA/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEMA/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas

animais, puças, Epi´s, Gps entre outros para a Guarda Ambiental– **Valor Máximo Aceitável**: 27.299,43(vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**.**

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E1B2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/PMCSA-SMDET/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 198/2017 - **Processo Licitatório**: 089/PMCSA-SMDET/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/PMCSA-SMDET/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na prestação de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças em equipamento energéticos do tipo Nobreak, sendo todos da marca Logmaster Tecnologia (totalizando 06 – equipamentos).E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: MAPROS LTDA - CNPJ Nº 08.980.641/0001-61 **Itens: 1** pelo valor global de 168.480,00.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8D73053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 189/2017 - **Processo Licitatório**: 038/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camas hospitalares, colchões, macas, berços, hamper entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CAMA BELICHE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, COMPRIMENTO 1,90, LARGURA 0,80M, COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL, ALTURA 1,70M. MEDIDAS COM MARGEM DE 2MM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	42
2	CADEIRA DO PAPAI - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE: COM BRAÇOS ARTICULADOS ACOMPANHANDO O MOVIMENTO DO ENCOSTO, COM APOIO PARA PÉS ACOPLADOS A POLTRONA. CARACTERÍSTICAS E ACABAMENTO: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELERTOSTÁSTICA. ENCOSTO, BRAÇOS E ASSENTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA INTENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: EM POSIÇÃO NORMAL: 0,95 X 0,80 X 0,50 (C X L X A); EM POSIÇÃO RECLINADA: 1,71 X 0,80 X 0,50). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	30
3	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM GRADES EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDO EM POLIURETANO EXPANDIDO REMOVÍVEIS COM PINTURA EPÓXI SECADA EM ESTUFA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,90M X LARGURA 0,90M X ALTURA 0,80M, RODAS ESPECIAIS DE ARO DE BORRACHA DE 250MM DE DIÂMETROM E 02 BREQUES EM DIAGONAL, LEITO RÍGIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PRÓPRIO PARA MASSAGENS CARDÍACAS, SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS QUE ESGARCEM A ROUPA DA CAMA, MOVIMENTO FAWLER, FLEXÃO E TRENDLEMBURG ATRAVÉS DE 02 MANIVELAS CROMADAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA FACILMENTE REMOVÍVEL PARA CASOS DE EMERGÊNCIA, PESEIRA FACILMENTE REMOVÍVEL PARA CASOS DE EMRGÊNCIA, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, GRADES DE ABAIXAR DOS 2 LADOS EM TUBO DE AÇO REDONDO CROMADO, PISTÃO DA GRADE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROVIDO DE TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMAEM POLIURETANO, DENSIDADE 33, ESPESSURA 12CM, REVESTIDO EM COURVIN COM FECHAMENTO TÉRMICO SEM COSTURA, ACOMPANHANDO SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, DEMAIS ACESSÓRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTOS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE PE; REGISTRO DO EQUIPAMENTO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002; LAUDO OU COMPROVANTE DA LIGA AISI DO AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	15
4	CAMA HOSPITALAR INFANTIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOWLER E CABECEIRA ACIONADOS POR MEIO DE 02 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS; LEITO CONFECCINADO EM CHAPAS DE AÇO PERFURADAS E REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; 04 SUPORTES (02 EM CADA LADO), FIXADOS NA PARTE CENTRAL DO LEITO PARA PENDURAR BOLSAS COLETORAS; PROTETORES DE PAREDE BUMPER POSICIONADO NOS 4 CANTOS DA CAMA; BASE ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR MEIO DE BANHO QUÍMICO EM PROCESSO DE IMERSÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EPÓXI PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; TINTA COM FIXAÇÃO POR MEIO FUSÃO TÉRMICA EM PROCESSOS COM CONTROLE DE TEMPERATURA E MEDIÇÃO DE CAMADA; GRADES LATERAIS MODELO GUILHOTINA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADAS DE MECANISMO INTELIGENTEQUE PERMITE TRAVAMENTO DE DESTRAVAMENTO FÁCIL E RÁPIDO NOS MOVIMENTOS DE ERGUER E BAIXAR; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEL MODELO VAZADO COM ESTRUTURAL EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ; RODÍZIOS EM PVC DE 4" DE DIÂMETRO COM FREIOS EM DIAGONAL; SUPORTE DE SORO MODELO HASTE PARA FIXAÇÃO NA PRÓPRIA CAMA; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL 180KG; PROCESSO INDUSTRIAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RDC 13/2013 E CERTIFICADO NAS NORMAS DE QUALIDADE NBR-ISO 9001 E NBR - 13485. L.620MM, A. 720MM, C. 1.425MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	12
5	COLCHÃO DE BERÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORRADO DE COURVIN: ESPUMA DENSIDADE D28, IDEAL PARA USO HOSPITALAR. CAPA: CONFECCIONADAS EM PVC OU COUIRVIN, COM ILHÓS EM PVC PARA RESPIRO E ZÍPER, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, EVITA ENTRADA DE LÍQUIDO E CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL COLOCAÇÃO, PODE SER LAVADA E ESTERILIZADA. PARA BERÇO SIMPLES. DIMENSÕES: 1,30 X 0,70M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	22
6	COLCHÃO SOLTEIRO SERVIDOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLCHÃO D33, COM 13CM DE ESPESSURA, BORDADO/FORRO EM TECIDO, SOLTEIRO, COM AS MEDIDAS: 0,78 X 1,88M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	158
7	COLCHÃO DE MACA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLCHONETE PARA MACA: TAMANHOS: 58 X 178 X 5 CM, DENSIDADES: D23, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL, SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO, COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	35
8	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA D28 185 X 055 X 5 CM. INFANTIL COM CAPA NAPA AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	12
9	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA AZUL - D33 1,88 X 0,88 X 0,10M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	32
10	MACA FIXA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4, LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL, REVESTIMENTO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 1,80X0,65X,80M. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTIC À PÓ,	UND.	32

	SUPORTA ATÉ 150KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
11	MACA MÓVEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARRO MACA MODELO H.C. PINTADO, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 ¼" X 1,06MM, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, MOLEJO NOS 4 PÉS, PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE ¾'' X 1,0MM PINTADOS, ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES 1,90M X 0,60M X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	12
12	MACA GINECOLÓGICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1' 1/4, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ENCOSTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO FIXO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES: 1,80X0,50X0,88M. REVESTIMENTO EM COURVIN, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁSTICA À PÓ. SUPORTA ATÉ 150KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	9
13	MACA RETRÁTIL (SAMU) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MACA RETRÁTIL DESENVOLVIDA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES NAS SITUAÇÕES DE RESGATE, AGILIZA O ATENDIMENTO E PROPORCIONA ESFORÇO DE OPERAÇÃO REDUZIDO. RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO E RODA DE 127MM DE DIÂMETRO. RESPALDO AJUSTÁVEL EM SEIS POSIÇÕES. CAPACIDADE DE CARGA 300KG. ESTRUTURA EM DUROALUMÍNIO TUBULAR, NÃO UTILIZA SOLDA, MONTAGEM COM UNIÕES EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, FIXADAS COM PINO ELÁSTICA E PARAFUSOS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE. CINTO DE SEGURANÇA PARA A FIXAÇÃO DO PACIENTE COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO, SENDO UM CONJUNTO 4 PONTAS E 2 CONJUNTOS 2 PONTAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL. SISTEMA DE ANCORAGEM COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. PRODUZIDA DE ACORDO COM O VEÍCULO A SER INSTALADA. É NECESSÁRIO INFORMAR O MODELO DO CARRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	15
14	BERÇO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30 X 0,70 X 0,60M. CONFECCIONADO EM TUBO EM AÇO INOX. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAUSTRE NA COR ZAUL EM TERMOPLÁSTICO OU FÓRMICA. GRADES LATERAIS EM AÇO INOX DE ABAIXAR DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	19

DISPUTA RESERVADA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
15	HAMPER - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARAMAÇÃO TUBULAR DE ¾", EM AÇO INOX OU PINTURA EPÓXI, ACOMPANHADA CESTO EM TECIDO FORTE, POSSUI TRÊS PÉS COM RODÍZIOS 2", NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50M X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	125

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
15	HAMPER - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARAMAÇÃO TUBULAR DE ¾", EM AÇO INOX OU PINTURA EPÓXI, ACOMPANHADA CESTO EM TECIDO FORTE, POSSUI TRÊS PÉS COM RODÍZIOS 2", NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50M X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	375

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: **DISPUTA EXCLUSIVA:** JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 14,** pelo **valor total de R$** 176.788,00; HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI-EPP – CNPJ Nº11.192.559/0001-87, **Itens: 3, 4, 11 e 12** pelo valor total de R$ 128.415,00; **DISPUTA RESERVADA:** JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Item: 15** pelo **valor total de R$** 43.500,00; **DISPUTA AMPLA:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Item: 15** pelo **valor total de R$** 52.125,00.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EE47AAF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 183/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 183/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratada: **Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP**. CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R$ 24.648,78. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BB513CB7

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 190/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 190/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 2.604,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F49C7835

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 222/2017.
PROCESSO 027/2017

Contrato N°. 222/2017. Processo 027/2017. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 2.585,00. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8B9C4209

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 226/2017.
PROCESSO 031/2017

Contrato N° 226/2017. Processo 031/2017. CPL. Prestação de serviços de impressão digital e plotagem com fornecimento de

material incluindo a montagem, instalação e ou afixação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município Caetés/PE. Contratada: **ERICELIA MARIA DA SILVA – ME**. CNPJ: 23.548.887/0001-52, pelo valor de R$ 5.455,00. Vigência: de 13/06/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 13/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3E33CBE9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 125/2017.
PROCESSO 017/2017

Contrato Nº. 125/2017. Processo 017/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.039.966/0001-11, pelo valor de R$ 29.999,90. Vigência: de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Caetés, 04/05/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0F26C4B6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 237/2017.
PROCESSO 039/2017

Contrato N°. 237/2017. Processo 039/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, gravações, fotografias, locação de telões e veiculo para serviço de divulgação em carro de som para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratado: **ERINALDO RAMIRO LUIZ - ME.** CNPJ: 04.277.397/0001-14, pelo valor de R$ 8.495,00. Vigência: de 04/08/2017 a 04/08/2018.

Caetés, 04/08/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:87605B31

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 094/2017.
PROCESSO 010/2017

Contrato N°. 094/2017. Processo 010/2017. CPL.Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças dos equipamentos médico/hospitalar, odontológicos e fisioterápicos, instalados nas Unidades de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada:**Odonto Hospitalar LTDA - ME.** CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$ 36.000,00. Vigência: de 24/02/2017 a 24/02/2018.

Caetés, 24/02/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C2CE6C09

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 192/2017.
PROCESSO 023/2017

Contrato N°. 192/2017. Processo 023/2017. CPL. Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde "A", "B" e "E", estabelecidos pelo CONAMA E ANVISA. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ: 11.863.530/0001-80, pelo valor de R$ 17.680,00. Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C556DAFD

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 184/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 184/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés. Contratada: **Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP**. CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R$ 48.749,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D8732021

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 191/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 191/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 14.020,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:50FFBF4B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 223/2017.
PROCESSO 027/2017

Contrato N°. 223/2017. Processo 027/2017. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E**

TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 31.250,00. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DC48AE7C

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 227/2017.
PROCESSO 031/2017

Contrato N° 227/2017. Processo 031/2017. CPL. Prestação de serviços de impressão digital e plotagem com fornecimento de material incluindo a montagem, instalação e ou afixação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município Caetés/PE. Contratada: **ERICELIA MARIA DA SILVA – ME**. CNPJ: 23.548.887/0001-52, pelo valor de R$ 5.455,00. Vigência: de 13/06/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 13/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:12198FF7

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 124/2017.
PROCESSO 017/2017

Contrato Nº. 124/2017. Processo 017/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.039.966/0001-11, pelo valor de R$ 216.000,00. Vigência: de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Caetés, 04/05/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0FAB611B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 229/2017.
PROCESSO 028/2017

Contrato N°. 229/2017. Processo 028/2017. CPL. Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo "A" de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **G–Vel Garanhuns Veículos LTDA.** CNPJ: 10.675.197/0001-12, pelo valor de R$ 154.000,00. Vigência: de 03/07/2017 a 03/07/2018.

Caetés, 03/07/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D81BEBBF

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 238/2017.
PROCESSO 039/2017

Contrato N°. 238/2017. Processo 039/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, gravações, fotografias, locação de telões e veiculo para serviço de divulgação em carro de som para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés. Contratado: **ERINALDO RAMIRO LUIZ - ME.** CNPJ: 04.277.397/0001-14, pelo valor de R$ 12.775,00. Vigência: de 04/08/2017 a 04/08/2018.

Caetés, 04/08/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CC2990CB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 239/2017.
PROCESSO 040/2017

Contrato N°. 239/2017. Processo 040/2017. CPL. Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP.** CNPJ: 00.956.869/0001-04, pelo valor de R$ 635.970,03. Vigência: de 14/08/2017 a 14/08/2018.

Caetés, 14/08/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:367AEA22

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 179/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 179/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP**. CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R$ 30.408,85. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9DF00774

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 186/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 186/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 7.868,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EB53D287

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 218/2017.
PROCESSO 027/2017

Contrato N°. 218/2017. Processo 027/2017. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 935,00. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1EA7F854

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO Nº. 121/2017.
PROCESSO 017/2017

Contrato Nº. 121/2017. Processo 017/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.039.966/0001-11, pelo valor de R$ 26.938,80. Vigência: de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Caetés, 04/05/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:486789E7

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 235/2017.
PROCESSO 039/2017

Contrato N°. 235/2017. Processo 039/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, gravações, fotografias, locação de telões e veiculo para serviço de divulgação em carro de som para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Governo do município de Caetés. Contratado: **ERINALDO RAMIRO LUIZ - ME.** CNPJ: 04.277.397/0001-14, pelo valor de R$ 33.196,00. Vigência: de 04/08/2017 a 04/08/2018.

Caetés, 04/08/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:22573879

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 181/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 181/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Caetés. Contratada: **Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP**. CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R$ 2.899,31. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4483F415

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 188/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 188/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 715,90. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:89ED68D1

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 220/2017.
PROCESSO 027/2017

Contrato N°. 220/2017. Processo 027/2017. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 220,00. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2482208D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 123/2017.
PROCESSO 017/2017

Contrato Nº. 123/2017. Processo 017/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.039.966/0001-11, pelo valor de R$ 121.224,60. Vigência: de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Caetés, 04/05/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:70825A99

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 182/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 182/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratada: **Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP**. CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R$ 610,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C4A20B7D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 189/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 189/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 375,50. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:913AADF8

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 221/2017.
PROCESSO 027/2017

Contrato N°. 221/2017. Processo 027/2017. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 220,00. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A4B8AB18

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 225/2017.
PROCESSO 031/2017

Contrato N° 225/2017. Processo 031/2017. CPL. Prestação de serviços de impressão digital e plotagem com fornecimento de material incluindo a montagem, instalação e ou afixação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município Caetés/PE. Contratada: **ERICELIA MARIA DA SILVA – ME**. CNPJ: 23.548.887/0001-52, pelo valor de R$ 16.365,00. Vigência: de 13/06/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 13/06/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CC0C8C3F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 236/2017.
PROCESSO 039/2017

Contrato N°. 236/2017. Processo 039/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, gravações, fotografias, locação de telões e veiculo para serviço de divulgação em carro de som para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratado: **ERINALDO RAMIRO LUIZ - ME.** CNPJ: 04.277.397/0001-14, pelo valor de R$ 33.196,00. Vigência: de 04/08/2017 a 04/08/2018.

Caetés, 04/08/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:306E2C0A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 128/2017.
PROCESSO 013/2017

Contrato Nº. 128/2017. Processo 013/2017. CPL. Reforma e Ampliação da Escola José Joaquim da Silva do Sítio Várzea dos Bois no município de Caetés PE. Contratada: **Kenneth Nascimento & CIA LTDA - EPP**. CNPJ: 13.045.118/0001-88, pelo valor de R$ 308.003,58. Vigência: de 08/05/2017 a 03/12/2017.

Caetés, 08/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:49E0043B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 169/2017.
PROCESSO 024/2017

Contrato N°. 169/2017. Processo 024/2017. CPL. Contratação de empresa para aquisição de material gráfico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. Contratada: **J M DA SILVA – GRÁFICA – ME.** CNPJ: 14.889.981/0001-84, pelo valor de R$ 44.168,00. Vigência: de 22/05/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 22/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:206301A5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 170/2017.
PROCESSO 024/2017

Contrato N°. 170/2017. Processo 024/2017. CPL. Contratação de empresa para aquisição de material gráfico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. Contratada: **J M BRASILEIRO DE LIMA - ME.** CNPJ: 00.200.657/0001-00, pelo valor de R$ 110,00. Vigência: de 22/05/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 22/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:600203EA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 171/2017.
PROCESSO 024/2017

Contrato N°. 171/2017. Processo 024/2017. CPL. Contratação de empresa para aquisição de material gráfico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. Contratada: **M V & FILHOS EDITORA LTDA - ME.** CNPJ: 04.883.291/0001-64, pelo valor de R$ 6.295,00. Vigência: de 22/05/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 22/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:616D4104

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 178/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 178/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP**. CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R$ 370.557,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F900495

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 185/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 185/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 70.310,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:476B87F8

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 217/2017.
PROCESSO 027/2017

Contrato N°. 217/2017. Processo 027/2017. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 36.850,00. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BD7B37B4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 224/2017.
PROCESSO 031/2017

Contrato N° 224/2017. Processo 031/2017. CPL. Prestação de serviços de impressão digital e plotagem com fornecimento de material incluindo a montagem, instalação e ou afixação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município Caetés/PE. Contratada: **ERICELIA MARIA DA SILVA – ME**. CNPJ: 23.548.887/0001-52, pelo valor de R$ 27.275,00. Vigência: de 13/06/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 13/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8AA8AA43

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 120/2017.
PROCESSO 017/2017

Contrato Nº. 120/2017. Processo 017/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.039.966/0001-11, pelo valor de R$ 457.959,00. Vigência: de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Caetés, 04/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FF35D4E1

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 234/2017.
PROCESSO 030/2017

Contrato Nº. 234/2017. Processo 030/2017. CPL. Contratação de empresa de engenharia para Construção de Muros, Reservatório D´Água e Sistemas de Tratamento de Esgoto em diversas Unidades Escolares do Município de Caetés/PE. Contratada: **Marques Edificações LTDA – ME**. CNPJ: 02.326.529/0001-25, pelo valor de R$ 672.565,48. Vigência: de 04/08/2017 a 02/03/2018.

Caetés, 04/08/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:957C91ED

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 232/2017.
PROCESSO 037/2017

Contrato Nº. 232/2017. Processo 037/2017. CPL. Aquisição de mobiliário destinado à Secretaria de Educação, órgão vinculado ao sistema municipal de ensino básico do Município de Caetés/PE, incluindo a montagem. Contratada: **Pimentel Cofres e Móveis LTDA**. CNPJ: 05.065.380/0001-66, pelo valor de R$ 61.019,00. Vigência: de 14/07/2017 a 31/12/2017.

Caetés, 14/07/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8CB2C113

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 127/2017.
PROCESSO 021/2017

Contrato Nº. 127/2017. Processo 021/2017. CPL. Locação de Máquinas (tratores), destinadas à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Caetés. Contratada: **MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP**. CNPJ: 21.627.038/0001-69, pelo valor de R$ 385.920,00. Vigência: de 05/05/2017 a 05/05/2018.

Caetés, 05/05/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:72668AFA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 114/2017.
PROCESSO 015/2017

Contrato N°. 114/2017. Processo 015/2017. CPL. Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia no município de Caetés/PE. Contratada: **RPCM ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 26.753.716/0001-53, pelo valor de R$ 67.380,00. Vigência: de 05/04/2017 a 05/04/2018.

Caetés, 05/04/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D603BC23

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 180/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 180/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Obras do município de Caetés. Contratada: **Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP**. CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R$ 3.417,50. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:131CBA03

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 187/2017.
PROCESSO 025/2017

Contrato N°. 187/2017. Processo 025/2017. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Obras do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 3.650,00. Vigência: 07/06/2017 07/06/2018.

Caetés, 07/06/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C46EF241

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°. 219/2017.
PROCESSO 027/2017

Contrato N°. 219/2017. Processo 027/2017. CPL. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras do Município de Caetés/PE. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: 04.593.024/0001-52, pelo valor de R$ 440,00. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DC50383A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 122/2017.
PROCESSO 017/2017

Contrato Nº. 122/2017. Processo 017/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.039.966/0001-11, pelo valor de R$ 53.877,60. Vigência: de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Caetés, 04/05/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:464117E4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 233/2017.
PROCESSO 029/2017

Contrato Nº. 233/2017. Processo 029/2017. CPL. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos da Travessa Dom José Adelino Dantas, Travessa José Silvestre e complemento da Rua Senador Nilo Coelho no Município de Caetés/PE. Contratada: **Atual Construtora e Serviços LTDA – ME**. CNPJ: 09.249.063/0001-50, pelo valor de R$ 189.995,36. Vigência: de 04/08/2017 a 02/12/2017.

Caetés, 04/08/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:255B1D04

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 245/2017.
PROCESSO 026/2017

Contrato Nº. 245/2017. Processo 026/2017. CPL. Serviços de Recapeamento e Requalificação de Vias Urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBQU), conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Contratada: **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 23.742.620/0001-00, pelo valor de R$ 1.398.691,97. Vigência: de 21/08/2017 a 16/02/2018.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:83BC2F97

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 251/2017.
PROCESSO 042/2017

Contrato Nº. 251/2017. Processo 042/2017. CPL. Contratação de empresa para execução da Reforma e Adequações de Canteiros na Av. Bela Vista na cidade de Caetés/PE. Contratada: **ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI - ME**. CNPJ: 21.272.170/0001-03, pelo valor de R$ 43.510,76. Vigência: de 25/08/2017 a 25/11/2017.

Caetés, 25/08/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E133A137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão (Eletrônico) nº 007/2017;

Objeto: Aquisição de kits escolares por estimativa, destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino deste Município, com entrega de forma parcelada, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 230.925,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e cinco reais);

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

ZL COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rua Agostinho de Goes, s/n, Centro, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 129.950,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais);

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 30 de agosto de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:701D1485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 004/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CALCULO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público que, após a análise da habilitação e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, estão **HABILITADAS** as empresas: **C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ Nº 08.207.284/0001-01, CONCIP CONSTRUÇÕES CIVIL POTIGUAR LTDA CNPJ Nº 03.954.069/0001-42, PLÍNIO CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 10.978.682/0001-65, CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ Nº 00.749.205/0001-74, SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.020.437/0001-76, L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP CNPJ Nº 24.161.531/0001-24, ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ Nº 24.874.632/0001-42 e MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.539.154/0001-44**. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica determinado o dia 11 de Setembro de 2017 às 10:30 a abertura da proposta de preços, na sala da comissão permanente de Licitações. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e mail
cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 30 de Agosto de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:9208461C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 058/2017 – Concorrência Pública – Nº 006/2017: Contrato de nº 150/2017, tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa MAKPLAN – MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ Nº 24.130.007/0001-96, sito à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar, Ilha do Leite, Recife - PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS**

DE APOIO A EVENTOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO E OU MARKETING PROMOCIONAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO E OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OU SOBRE O RESULTADO DAS CAMPANHAS REALIZADAS ALÉM DA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. Valor do Contrato: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Data da assinatura: 25 de Agosto de 2017. Signatários: Amanda de Souza Batista Meira e Waldemiro Ferreira Teixeira.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:7962DBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

PROCESSO 016/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO. Tendo em vista a necessidade de adaptações no termo de referência, anexo do edital relativo a concorrência acima citada, fica adiado ***sine die*** a data do recebimento dos envelopes e abertura da sessão. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500

Camaragibe – PE. 30.08.2017

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8B784950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO - CPL PROC. Nº 053/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidades Básica de Saúde. Valor: R$ 226.254,24. Data e local da sessão de abertura: adiada para o dia 15/09/2017, às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça São Félix, 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), 55665-000. O presente adiamento decorreu da necessidade de retificação na Planilha Orçamentária do Projeto Básico. Mais informações podem ser obtidas no prédio sede da Prefeitura ou através do fone: (81) 3743-1156, no horário de 8:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camo0cim de São Félix(PE), 30 de agosto de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B7B0904F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
ERRATA DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL

ERRATA
Na publicação do dia 30/08/2017, referente a Ata de Pregão Presencial (SRP) nº 024/2017 no que diz sobre o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
.
Onde se lê: Pregão Presencial (SRP) nº 056/2017

Leia-se: Pregão Presencial (SRP) nº 024/2017

Onde se lê: Processo nº 024/2017

Leia-se: Processo nº 056/2017

Carnaíba – PE, 30 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:951D7CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Na publicação do DOM do dia 29/08/2017, página 28, referente ao PL 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL 20/2017. **Onde se lê:** Licitante vencedor: **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP CNPJ 13.992.299/0001-50**, **leia-se** Licitante vencedor: **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP CNPJ 07.575.881/0001-18**.

Carpina/PE, 30/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:9CF69740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município das Correntes, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.286.358/0001-49, com sede administrativa na Praça Agamenon Magalhães, 64 - Centro, por intermédio do seu Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para o provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal das Correntes e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital. As Inscrições para o

presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico
www.funvapi.com.br, link portal do candidato. Período: 04.09.2017 a 01.10.2017. Horário: de 8h do dia 04.09.2017 às 23h59min do dia 01.10.2017.

Correntes (PE), 29 de agosto de 2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ABDEA132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 10.280.122/0001-32 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 034/2017 – Pregão Eletrônico Nº 004/2017 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção dos equipamentos do Hospital municipal Unidade Mista Mãe Kyola, consultório odontológicos e diversos PSFS do município das Correntes, conforme descriminado no termo de referência do Edital. Valor máximo aceitável R$ 18.015,31 (dezoito mil quinze reais e trinta e um centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 31/08/2017 as 08h00min. Abertura das Propostas 13/09/2017 as 08h30min. Início da sessão pública de lances 13/09/2017 às 10h15min. O edital na integra poderá ser retirado através do site
www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil,
cplcorrentes@hotmail.com.br –
www.correntes.pe.transparencia1.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1158.

Correntes/PE, 30/08/2017.

MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3980B1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO 025/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Reforma e Adequação das Quadras: LOTE I – Quadra Poliesportiva do Bairro Moacir Soares; LOTE II - Quadra Poliesportiva da Vila de Laje de São José; LOTE III - Quadra Poliesportiva da Vila Alto Meio e LOTE IV Quadra Poliesportiva do Loteamento Miguel Pereira Neto, todos os lotes com material e mão-de-obra por conta da(s) empreiteira(s). Resultado de julgamento de Proposta de preço - Empresa vencedora dos LOTES I, II, III - SJS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.725.233/0001-45 e a Empresa vencedora do LOTE IV - LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 23.593.622/0001-76. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:E2245D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 070/2017, TOMADA DE PREÇO n° 016/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor dos Licitantes abaixo identificados, o Processo de Licitação n° 070/2017, modalidade Tomada de Preço nº 016/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**, CPF 109.736.984-62, Endereço: Avenida Edmundo Dantas, nº 47, Bairro centro, Município de Exu-PE, **Valor total da proposta vencedora: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);**

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A98A9DF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2017**

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 385/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA,** CPF 109.736.984-62, Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), Vigência: até 31/12/2017, Data de assinatura: 28/08/2017.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EF25213F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017**

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 25/08/2017 às 09:00 horas, foi realizada a análise dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Processo nº 070/2016, Tomada de Preço nº 016/2016, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas Convidadas: 1) **HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, CPF 109.736.984-62**, por apresentar melhor proposta para os itens o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:04B2D1E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.294/2017.

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/COMPEDE-EXU/PE E O FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 23 de Agosto de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1°: Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE-EXU/PE, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, que deverá dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.
Parágrafo Único: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I – acompanhar e avaliar, propor os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvido, inclusive, as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI – propor a elaboração de pesquisa e estudos, que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII – companhar o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quanto entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX – avaliar, anualmente, o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;
X – solicitar aos órgãos não governamentais a indicação de representantes das sociedades civis, quando de conselheiro titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI- solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XII - eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário dentre seus membros;
XIII - elaborar seu regimento interno;
XIV – desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 2°: O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Exu-PE será feito, através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da ONU e Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Nº 13.146/2015.
Art. 3°: Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental, sensorial e global, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
Art. 4°: A política de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no âmbito deste Município, será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE-EXU/PE;
II – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO
Art. 5º: O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto por oito (08) membros titulares e oito (08) membros suplentes, sendo:
I – quatro (04) membros, representantes do poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – quatro (04) membros, representantes da sociedade civil, sendo indicado da seguinte forma;
01 (um) membro indicado pelas organizações que prestam atendimento especializado na área das pessoas com deficiência;
01 (um) membro indicado por movimentos religiosos que desenvolvam trabalhos na área das pessoas com deficiência;
01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais que desenvolvam algum atendimento na área das pessoas com deficiência;
01 (um) membro indicado pela Fundação Gonzagão.
§ 1°: os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos mediante oficio dirigido ao COMPEDE-EXU/PE;
§ 2°: os representantes das entidades serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante oficio dirigido ao COMPEDE-EXU/PE.
Art. 6º: Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimento e exigência.
§ 1°: O mandato é de dois (02) anos, admitindo-se uma única recondução.
§ 2°: A função do membro do conselho é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
§ 3°: A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante ato do Poder Executivo Municipal.
Art.7º: Perderá o mandato o conselheiro que:
I – se desvincular do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a três (03) reuniões consecutivas, ou a cinco(05) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III – apresentar renúncia ao conselho:
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Art. 8º: O COMPEDE terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Temáticas;
IV – Secretaria Executiva.
§ 1º: O Plenário, órgão soberano, será composto por todos os representantes e considerado instância máxima de deliberação.
§ 2º: A Mesa Diretora será composta por representantes dos órgãos de entidades titulares referidas no Art. 5º desta Lei, eleitos por maioria simples dos votos dos membros do Plenário para ocuparem o cargo de Presidente e Vice-Presidente do COMPEDE.
§ 3º: No caso de vacância definitiva de quaisquer dos membros da Mesa Diretora haverá nova eleição para o preenchimento das vagas.
Art. 9°: Compete à Mesa Diretora:
I – elaborar as pautas das reuniões;
II – encaminhar questões administrativas e legais de competência do Conselho;
III – organizar as atividades afins visando o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
IV – articular os trabalhos das Comissões Temáticas.
Art. 10: Compete a Secretaria Executiva:
I – elaborar as atas das reuniões;
II – atender as demandas da Mesa Diretora;
III – subsidiar com informações as discussões do Conselho e Comissões Temáticas.
Art. 11: A Presidência do COMPEDE será exercida, alternadamente, por um representante titular do Poder Executivo e da Sociedade Civil. No caso do Presidente ser da Sociedade Civil, deverá o Vice-Presidente, obrigatoriamente, ser da área Governamental, ou vice-versa.
Art. 11: O Plenário poderá instituir Comissões Temáticas de caráter provisório ou permanente, compostas por pelo menos 02 (dois) Conselheiros, subsidiado por técnicos, com o objetivo de estudar, analisar, emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída.
Art. 12: O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois (02) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
Art. 13: O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município de Exu/PE e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para atuar como Secretário (a) Executivo (a) do COMPEDE-EXU/PE.
Art. 14: O regimento interno do conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação e aprovado por maioria simples dos seus membros.
Parágrafo Único: Os demais critérios de organização e o funcionamento do conselho serão disciplinados no regimento interno.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 15: - Fica criado, outrossim, o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados, segundo deliberação do conselho, ao qual o órgão é vinculado.
Art. 16: Compete ao Fundo:
I – gerir os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, em benefício para pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades, pelo Estado ou pela União;
II – gerir os recursos captados pelo Município, através de convênio, ou por doações ao fundo;
III – liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades, nos termos da resolução do conselho;
IV – administrar os recursos específicos para os programas de atendimentos dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
V – gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas;
VI – desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 17: O fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.
Art. 18: - Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o conselho poderá contar com serviços municipais.
Art. 19: Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20: Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 21: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:30816035

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.293/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 23 de Agosto de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2o do art. 165 da Constituição, e na Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de EXU para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as metas e prioridades, metas fiscais e riscos fiscais da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições para as transferências;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
VII - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo;
VIII- as disposições relativas à dívida pública do Município:
IX- a política de aplicação de recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
X- as disposições sobre transparência fiscal; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES, METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas
Art.2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário constante desta Lei.

Art. 3ºAs prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, respeitadas as disposições constitucionais e legais, terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2018, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica;

II - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, expansão das intervenções em vias urbanas;

IV - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;

V- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

VI - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação;

VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais;

VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos d'água e redução de inundações, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas;
X - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

Art. 4º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2018 são as constantes do anexo I que integra esta Lei.

Seção II
Das Metas Fiscais
Art. 5º As Metas Fiscais, constantes do Anexo II que integra esta Lei, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, de receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento de metas referidas no § 2˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - demonstrativo I -metas anuais
II - demonstrativo II– avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
III - demonstrativo III– metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - demonstrativo IV– evolução do patrimônio líquido;
V - demonstrativo V– origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
VI - demonstrativo VI– avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos;
VII -demonstrativo VII- estimativa e compensação da renúncia de receita;
VIII - demonstrativo VIII- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1° No Anexo de Metas Fiscais, os demonstrativos descritos nos inciso I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2° do art. 50 da Lei Complementar n° 101, de 2000, consoante manual de elaboração aprovado pela Portaria STN n° 637, de 18 de outubro de 2012, e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2° Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 6˚ Durante o exercício será avaliado o cumprimento das metas fiscais em audiências públicas para cumprimento do disposto no § 4˚ do art. 9˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000.

Seção III
Dos Riscos Fiscais
Art. 7° Os Riscos Fiscais, constantes do Anexo III que integra esta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

§1˚ Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000.

§2˚ Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município de EXU, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;

III - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º. Na Lei Orçamentária de 2018, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas serão os seguintes:

I - 1000 – Câmara Municipal;
II - 1001 - Gestão Publica – Um Novo Tempo;
III - 1002 – Mais Recursos, Mais Serviços;
IV - 1003 - Implantação e implementação dos serviços e unidades do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
V - 1004 - Apoio a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
VI - 1005 - Benefícios Eventuais e outros benefícios a famílias em vulnerabilidade social;
VII - 1006 - Ações de Proteção Social Básica;
VIII - 1007 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
IX - 1008 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
X - 1009 - Trabalho, Emprego e Acesso à Renda;
XI - 1010 - Controle Social no SUAS;
XII - 1011 - Segurança Alimentar e Nutricional;
XIII - 1012 - Ações estratégicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil;
XIV - 1013 - Implantação e Implementação dos serviços e unidades saúde;
XV - 1014 - Apoio a Gestão do Sistema Único Saúde;
XVI - 1015 - Manutenção de Programas e Projetos da secretaria de Saúde;
XVII - 1016 - Ações de Atenção Básica;
XVIII - 1017 - Ações de Média e Alta Complexidade;
XIX - 1018 - Ações de Vigilância em Saúde;
XX - 1019 - Todos na escola;
XXI - 1020 - Escola e o futuro;
XXII - 1021 - Alimentar é cuidar;
XXIII - 1022 - Aprendendo sempre;
XXIV - 1023 - Qualificando profissionais;
XXV - 1024 - Múltiplos olhares na educação especial;
XXVI - 1025 - Transportando conhecimento;
XXVII - 1026 - Exu Integrado;
XVIII - 1027 - Exu Viver;

§ 2º A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 3º As fontes de recursos de que trata o "caput" deste artigo compreendem:
I -Tesouro Livre - Administração Direta;
II - Tesouro Livre - Administração Indireta;
III-Tesouro - Vinculados pela Constituição - Educação - MDE;
IV - Tesouro - Vinculados pela Constituição - Saúde;
V - Vinculados por Lei;
VI - Tesouro - Contrapartida;
VII-Tesouro - Contrapartida - PAC;
VIII - Recursos Vinculados / Convênios e Contratos; e
IX- Operações de Crédito.

Art. 10 Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

V - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VII - unidade de medida, utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

VIII - meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1ºAs categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§5º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município e seus fundos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema Contabilidade Pública Integrado - SCPI.

Art.12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1ºA esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3ºA Reserva de Contingência, prevista no art. 15, será classificada no GND 9.

§4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário previsto no art. 2º, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa.

§5º Nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§6º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas;

§ 7º A especificação da modalidade de que trata o § 7o observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Aplicações Diretas (MA 90); e

V - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).
§ 8º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).
§ 9º. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita sua identificação precisa.
Art. 13 Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
§ 1o Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.
§ 2o As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1o, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 14. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia cinco de outubro, a proposta Orçamentária Anual do Município de EXU/PE (LOA) para o exercício seguinte, e compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual;
III. Tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da Lei no 4.320, de 1964; e
b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 7o e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

V - Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
VI - Relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
VII - Anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
VIII - Anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei;
IX - Reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;
X - Demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;

§ 1º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterá:
I. Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III. Demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. Demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V. Justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta lei.

§ 2º Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º O Poder Executivo tornará disponíveis, por meio da Internet, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 15. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5o da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018 a, no mínimo, 1% (um por cento) e 0,5 (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1o O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2o O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

§ 3o Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 4°. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 5°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
II - ações de caráter sigiloso;

III - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

IV - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

V - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

VI - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

VII - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

VIII - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

Art. 18. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 4o; e

b) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1o do art. 59; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1o Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2017, ultrapassar 20%(vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2o Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos àqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderá considerar modificações constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2018 - 2021.

Seção II
Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 20. A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 5 de setembro de 2017, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A Câmara Municipal elaborará a sua proposta orçamentária na forma das suas diretrizes e objetivos, observando que o total da despesa, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete inteiros por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2017.

§ 2º Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

§ 3º A remuneração dos servidores do Poder Legislativo não deverá ultrapassar o subsídio do Chefe do Poder Executivo, nos moldes do art. 37, XI, da Constituição Federal.

I - Na fixação dessa remuneração, a Câmara deverá observar, simultaneamente, o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, além dos percentuais incidentes sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas nos art. 153, §5º, 158 e 159 da Constituição Federal.

II - a despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder 6% da Receita Corrente Líquida do Municipal, conforme os art. 19 e 20 da LC 101/00.

III. Não será permitido à Câmara Municipal gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os subsídios dos vereadores e proventos de inativos, nos termos do art. 29-A, §1º, da Constituição Federal.

§ 4º À Câmara de Vereadores enviará a Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

§ 6º Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

Paragrafo único - O repasse dos recursos à Câmara de Vereadores, relativo ao mês de janeiro de 2018, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para repasses de fundos ao Poder Legislativo.

Seção III
Dos Débitos Judiciais

Art. 21. O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças

judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal.

§ 2º A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo periodicamente oficiar aos Tribunais para conferir os registros.

§ 3º Para fins de acompanhamento, o Setor Jurídico do Município examinará todos os precatórios e instruirá os setores envolvidos.

Seção IV
Do Orçamento da Seguridade Social
Art. 22. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social:

I - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas e de fundos, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**.

§ 1o As receitas de que trata o inciso III do **caput** deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Seção VII
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 23. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Poder Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM e outros;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2o Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei no 4.320, de 1964.
§ 3o Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4o As exposições de motivos às quais se refere o § 3o, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as comas estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2018, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso IV do **caput** do art. 14, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6o Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2018;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2018, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2017.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 6ºdeveráidentificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 9º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no mínimo quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

§ 10 Não se incluem no limite de suplementação previsto no § 8º as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo.

§ 11 As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 12 Não será objeto de emenda ao Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, a supressão da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor mínimo estabelecido no Projeto de Lei, bem como a autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

Art. 24. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2018 serão submetidas ao Prefeito, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 4ºdo art. 23.

§1º Será através de Decreto a execução da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no mínimo quarenta por cento do total da lei orçamentária para o exercício de 2018.

§2º Não se incluem no limite de suplementação definido em ato normativo do Poder Executivo as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamentos do sistema previdenciário;
III – pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema municipal de Ensino;
V – transferências de fundos ao Poder Legislativo.

Art. 25. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

Parágrafo Único. Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 26. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2018.
Art. 27. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2018 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização da Câmara Municipal.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no §2o do art. 167 da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 15 de fevereiro de 2018, observado o disposto no art. 26.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1o do art. 10, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa Gestão Pública.

Seção VIII
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 30. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.

§ 1o No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem, conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2o;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria de Finanças do Município, as contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;
III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e, incluídos em demonstrativo à parte, os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados; e

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 31. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará mediante relatório, ao Poder Legislativo, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2018.

§ 2º Os Poderes do Município, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 3º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o **caput** ser divulgado na internet e encaminhado à Câmara Municipal.

Seção IX
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
II - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas na Lei Orçamentária.
III–Pessoal e Encargos Sociais;
IV–Serviço da dívida; e
V – despesas com apoio ao transporte escolar.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2018 na Câmara Municipal e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2018, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º As programações não contempladas nos incisos do **caput** poderão ser executa das até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES PARA AS TRANSFERÊNCIAS

Seção I
Das Transferências para o Setor Privado
Subseção Única
Das Subvenções Sociais

Art. 33. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art.16 da Lei no 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo Único. A certificação de que trata o **caput** poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente; ou

II - dispensada, desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde aos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas com deficiência; e

e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Vírus da Imunodeficiência humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

Seção II
Disposições Gerais

Art. 34. Sem prejuízo das disposições contidas no art. 33 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei no 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

II - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

III - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

IV - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

V - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos três anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ, na forma definida pelo concedente;

VI - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VII - manutenção de escrituração contábil regular;
VIII - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
IX - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades; e
X - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Seção I
Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 35. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2018, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em junho de2017, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

Art. 36. Os Poderes do Município disponibilizarão e manterão atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar, tabela, por órgão, com os quantitativos, por níveis e o total geral, de:

I - cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, agrupados por nível e denominação;

II - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública municipal, agrupados por nível e classificação; e

III - pessoal contratado por tempo determinado, observado a legislação vigente.

§ 1o A tabela a que se refere o **caput** obedecerá ao modelo a ser definido pelo Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo.

§ 2o Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1ºdo art. 169 da Constituição.

§ 3o Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2018 dotações necessárias à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei.

Art. 37. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 36;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 35.

Art. 38. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

§ 1º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo, e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigorou à plena eficácia.

§ 2ºExcetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 3º Fica o Poder Público autorizado a criar cargos e admitir pessoal mediante concurso público de provas ou provas e títulos, e contratação temporária por excepcional interesse para atender as necessidade da administração direta, indireta e empresas públicas.

Art. 39. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1o do art. 169 da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2018, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1o O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada na Câmara Municipal até 31 de agosto de 2017, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de Lei, ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, ou a lei correspondente.

§ 2o O anexo de que trata o § 1o considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2018 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização.

Art. 40. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes do Município, deverão ser, obrigatoriamente, publicados e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 41. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1o As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante de legislação vigente.

§ 2o O disposto no § 1o do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 42. As proposições legislativas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1o O Poder Executivo encaminhará, quando solicitados por Presidente da Câmara Municipal, prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2o A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da Poder Executivo e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 3o A remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios financeiros futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 4o Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa; e

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1o, da Constituição, concedendo aumento que resulte em somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 43. Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1o A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.
§ 2o As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

Art. 44. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, que sejam objeto de proposta de emenda, de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes

§ 3º O atendimento de programação cancelada nos termos do § 2º far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.

§ 4º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no mínimo quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

Art. 45. Sem prejuízo do disposto no art. 44, as estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2018.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO

Seção Única
Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos

Art. 46. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 47. A Câmara Municipal poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de contratos e convênios com indícios de irregularidades graves.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO IX

A POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 49. Não compete ao Município de EXU estabelecer política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Art. 50. Os Poderes do Município divulgarão e manterão atualizada, na página do órgão concedente na internet, relação das entidades privadas termos dos arts. 33 a 34, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;
II - nome, função e CPF dos dirigentes;
III - área de atuação;
IV - endereço da sede;
V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
VI - órgão transferidor; e
VII - valores transferidos e respectivas datas.

Seção Única
Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos

Art. 51. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ Parágrafo Único. Serão divulgados na internet:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2018, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2018 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário:

f) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

g) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o convenente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

h) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo; e

II - pelos Poderes, no sítio de cada Poder, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno, em até trinta dias após seu envio ao Tribunal.

Art. 52. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4o do art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até três dias da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública municipal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§1º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de no

mínimo quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

§ 2º Não será objeto de emenda ao Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, a supressão da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor mínimo estabelecido no Projeto de Lei, bem como a autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n˚ 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

Art. 54. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1o A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.

§ 2o Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei no 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e
II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

Art. 55. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;
II - entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;
III - na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária de 2018, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 56. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, conforme Lei Municipal e demais disposições legais aplicáveis, inclusive observância da Resolução TC n° 020/2005, do TCE-PE.

Art.58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXU-PE, em 30 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:E03F1A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017 – PL Nº. 072/2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de reforma da Praça Mestre Lula, localizada no centro do munícipio de Ferreiros/PE. **EMPRESAS HABILITADAS**: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36; AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 11.179.408/0001-99; C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF Nº. 17.331.335/0111-95; AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 22.532.706/0001-37 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ/MF Nº. 09.251.249/0001-08. **EMPRESA INABILITADA**: BAASE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA – ME. CNPJ/MF Nº. 08.546.893/0001-87. Caso não haja interposição de recursos, fica a data de abertura das Propostas Comerciais marcada para o dia **11/09/2017** às **08h00** (oito) horas. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214.

Ferreiros/PE, 30/08/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:31AFA207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017 – PL Nº. 073/2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de construção da Praça de Eventos, na localidade/loteamento de Ferreiros Novo, no munícipio de Ferreiros/PE. **EMPRESAS HABILITADAS**: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36; C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF Nº. 17.331.335/0111-95; AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 22.532.706/0001-37 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ/MF Nº. 09.251.249/0001-08. Caso não haja interposição de recursos, fica a data de abertura das Propostas Comerciais marcada para o dia **11/09/2017** às **10h00** (dez) horas. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214.

Ferreiros/PE, 30/08/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E6F86C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

PORTARIA Nº 495 / 2017

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos de provimento

efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

RESOLVE;

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação, comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada a Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.
Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 30 de agosto de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:9BB36604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 427/2017 - NOMEAÇÃO - JACIARA DE ALMEIDA SANTOS FARIAS

Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAS E POLÍTICAS PARA A MULHER e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR: **JACIARA DE ALMEIDA SANTOS FARIAS,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.531.004 SSP/PE e no CPF sob o nº 042.882.014-03, para o cargo em comissão de. **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAS E POLÍTICAS PARA A MULHER – CC1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:82717F5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 429/2017 - FÉRIAS - MARGARETE REJANE DA SILVA LEÃO MENDES

Dispõe sobre o gozo de férias para servidora MARGARETE REJANE DA SILVA LEÃO MENDES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias para servidora **MARGARETE REJANE DA SILVA LEÃO MENDES** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56007, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 14 de agosto de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 28 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AD7AB64C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 327/2017 - ANA MARIA FERREIRA NUNES DUARTE

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000 e Decretos 039/2017 e 040/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação Emergencial por excepcional interesse público da senhora **ANA MARIA FERREIRA NUNES DUARTE**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.080.048 SDS/PE, CPF nº460.587.454-20, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:135F8D14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 430/2017 - LICENÇA PATERNIDADE

Dispõe sobre o gozo de Licença Paternidade para o servidor VALTER JANSON ALVES PINHO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença Paternidade de 15 dias consecutivos na forma prevista no Art.88 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (Quinze) dias para gozo de Licença Paternidade para o servidor **VALTER JANSON ALVES PINHO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, portaria 035/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 88, a partir do dia 08 de agosto de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 28 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:E90CD958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n° 17/2017. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/nº: Pregão Presencial n° **013/2017**. Objeto Nat.: Compras. Objeto: aquisição de mobiliário em geral para suprir as necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor máximo aceitável R$ 76.400,00. Após o processamento do Pregão Presencial, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da Escritório e Artes Indústria e Comércio Ltda. - ME, CNPJ nº 10.372.487/0001-97

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90063F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **Município de Garanhuns**, **CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico 038/2017,** cujo objeto trata-se de **Registro de Preço** para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **botijões de gás GLP 13 kg**. Após a abertura da sessão no sistema licitacoes-e.com.br (682726), no dia 30/08/2017 às 09:00hrs, constatou-se que não acudiram interessados ao objeto ora licitado, tratando-se portanto de **SESSÃO DESERTA.**

Garanhuns, 30 de Agosto de 2017.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30F08355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º-**Dispensar**a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora**–Prefeitura Municipal de Iati-PE–**como gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade–SAGRES, módulo **Licitações e Contratos–LICON**:

1. José Andreylson dos Santos
CPF nº: 023559354-08
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIOJOSEDESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:B60BCC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º-**Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora**–Prefeitura Municipal de Iati-PE–**como gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade –SAGRES, módulo **Licitações e Contratos–LICON**:

1. Geane Alves Sampaio
CPF nº:746911394-00
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:C6704CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º- **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora **– Prefeitura Municipal de Iati - PE –** como gerenciador de Sistema no Controle Interno dos Órgãos Jurisdicionados:

1. Álvaro Henrique Quiroz Cordeiro
CPF nº:338.794.514-00
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:BA419BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º- **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora **– Prefeitura Municipal de Iati-PE –** como gerenciador de Sistema no Processo Eletrônico do TCE - PE (e-TCEPE):

1.Álvaro Henrique Quiroz Cordeiro
CPF nº: 338.794.514-00
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E01320D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2017

O **Prefeito do Município de Iati - PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º- **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora **– Prefeitura Municipal de Iati - PE –** como gerenciador de Sistema no Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (CadastrodeUJ):

1.Elisângela de Melo Elias
CPF nº: 033.148.414-50
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:73B41818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2017

O **Prefeito do Município de Iati - PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º- **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora **– Prefeitura Municipal de Iati - PE –** como gerenciador de Sistema no Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

1.Maricélia Farias de Gois Alves
CPF nº: 935.872.444-72
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:134BDADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º- **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora **– Prefeitura Municipal de Iati - PE –** como gerenciador de Sistema no Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

1.Maricélia Farias de Gois Alves
CPF nº: 935.872.444-72
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º- **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora – **Prefeitura Municipal de Iati -** como Gerenciador de Sistema no Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

1.Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº64, Centro, Iati–PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:8FA223A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º- **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora **– Prefeitura Municipal de Iati - PE –** como gerenciador de Sistema do Controlador Interno dos Órgãos Jurisdicionados:

1.Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro
CPF nº: 935.872.444-72
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º- **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora – **Prefeitura Municipal de Iati -** como Gerenciador de Sistema no Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

1.Mayrton Tenório Cavalcante Albuquerque
CPF nº: 092.573.114-57
Endereço: Loteamento São Francisco, nº35, Centro, Iati–PE
E-mail:
mayrton_albuquerque@hotmail.com
Cargo: Secretário de Controle Interno
Tipode Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:859761A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: Oficio nº 14/2017, em 23 de janeiro de 2017, emitido pelo secretario de Saúde deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor da Saúde abaixo relacionado.

NOME	SERVIÇO EXTRA
SEVERINA JORGE C. DE ALBUQUERQUE	02 PLANTÕES
KATIA SANDRINA GUEIROS DE BARROS	04 PLANTÕES
JOSEFA B. DA SILVA	02 PLANTÕES
JOSEFA ANDREIA FERRO	01 PLANTAO
ANAIR PAULA GOMES	03 PLANTÕES
JACIARA ALENCAR RIBEIRO	04 PLANTÕES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:69826C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - CNPJ: 20.885.029/0001-05; MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.223.678/0002-01. Às 17:15 horas do dia 30/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 17:00 horas do dia 01/09/2017, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:11E44280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ17.614.228/0001-74, com o endereço à Rua R JOSE GONCALVES FILHO, 87 - PAJEU - SAO JOSE DO EGITO/PE, com valor global de R$198.302,87(cento e noventa e oito mil trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos), através do Contrato n° 024/2017, Vigência: 10/08/2017 a 10/08/2018, Prazo de Execução: 06 (seis) meses, Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para executar a Construção de Sistema de Abastecimento D´ água, localizada na Zona Rural do Municipio de Ingazeira/PE,Processo n° 021/2017, Tomada de Preços n° 0021/2017.

Ingazeira, 30/08/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:53CB1058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 233/2017 LDO 2018

LEI Nº 233/2017

EMENTA: Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço SABER que a Câmara Municipal **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ingazeira para o exercício financeiro de 2018 compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - organização e estrutura dos orçamentos;
III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
VI - disposições gerais.

METAS E PRIORIDADES

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no PPA 2018-2021, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2018, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas.

Art. 3º - Serão obedecidos os prazos definidos no artigo 269, incisos I, II e parágrafo único, Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, para as proposições abaixo:

I - A proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Executivo até 31 de agosto de 2017;
II - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018 será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2017;
III - O Projeto de Lei de que trata o inciso II, tramitará na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. (Disposições Transitórias) da Constituição Estadual devendo ser devolvido para sanção até 30 de novembro de 2017.

Parágrafo Único – O Projeto não sendo devolvido até 31 de dezembro de 2017, a execução orçamentária será realizada a partir de 02 de janeiro de 2018, sendo utilizado 1/12 avos da proposta original, até o pronunciamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre novos projetos.

Art. 5º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento e sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica econômica e financeira.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver e investir em programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, abastecimento, infra-estrutura e saneamento básico, deles encaminhando cópia para conhecimento do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único – O Poder Executivo também poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da federação, através de convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - O Orçamento do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018, obedecerá aos dispositivos, forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores, cumpridas as seguintes disposições:

§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º - No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2017, acrescidas da previsão de variação de preços de agosto a dezembro de 2017.

§ 3º - O pagamento da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - Conterá autorização para suplementação de dotações orçamentárias de até cinqüenta por cento do total da receita estimada, excluindo-se deste percentual as despesas previstas no art. 6° da presente Lei.

§ 5º - A proposta do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborada obedecendo ao limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 15.02.2000.

§ 6º - Dos recursos previstos no §5º deste artigo, o Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) com a despesa total com a folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores.

§ 7º - A renúncia de Receita, a qualquer título, só poderá ser concedida através de lei especifica.

§ 8° - Entende-se como transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o instrumento de retificação orçamentária destinado a atender situações decorrentes de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.

§ 9° - Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

§ 10 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de modo a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 9º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á pôr categoria de programação, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos. Sociais
Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza de despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados pôr títulos e descrição que caracterizem as respectivas metas ou ações esperadas.

Art. 10 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas conforme o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta e indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertence o servidor ou pôr aquele que estiver eventualmente lotado.

Art. 12 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 20 de agosto de 2017, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determinado pelo art. 100, S 1 0, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração e por grupo de despesas, especificando o número da ação originária, o número do precatório, o tipo de causa julgada, a data da autuação do precatório, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago e a data do trânsito em julgado.
Parágrafo único - A Lei orçamentária discriminará em categoria de programa específica as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 13 - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o "superávit" corrente, se ocorrer.

Art. 14 - O orçamento conterá Reserva de Contingência, de até 10% (dez pôr cento) da previsão da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único – O Orçamento conterá também dotação especifica destinada às despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 – A inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos destinados ao setor privado, dependerá de Lei Autorizativa.

§ 1º - Os recursos destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas, só poderão ser concedidos, atendidas as disposições legais.

§ 2º - Os recursos destinados a cobrir déficits de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, dependerão:
I – Do registro no Órgão Federal, Estadual ou Municipal competente;
II – Da prestação de contas de recursos que tenham recebido no exercício anterior, que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Setor financeiro da Prefeitura, em conformidade com Resolução TC nº 05/93, de 17.03.93;
III – Da comprovação de seu regular funcionamento mediante atestado firmado por autoridade competente e
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até o dia 30 de agosto de 2016.

Art. 16 - O Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018, abrangerá também, na previsão de Receitas e fixação de Despesas, os recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e Regime Próprio da Previdência.

Art. 17 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual, caso não tenham sido encaminhados com a proposta orçamentária.

§1º- Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§2º- Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§3º- Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

§4°- O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário de Finanças para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.

Art. 18 - A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 - As despesas com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo nos termos do art. 18, ressalvados os casos do art. 19, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 não poderão exceder a 60% (sessenta pôr cento) da Receita Corrente Líquida, limitados 6%(seis por cento) e 54%(cinquenta e quatro por cento) respectivamente.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, deverá o Chefe do Poder Executivo adotar as medidas necessárias, reduzindo no bimestre seguinte, a emissão de empenhos em até 50%, visando adequar a realização da despesa a efetiva arrecadação.
§ 2º - A redução de que trata o "caput" deste artigo não incidirá:

I - sobre a despesa de pessoal, entendida esta, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.
II - sobre as demais despesas previstas no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º - Sendo necessária a limitação de empenho, por parte do Poder Legislativo e este não o fazendo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados aquele Poder, até o limite previsto no §1º deste artigo.

§ 4° - Para efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão repassados até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais de sete por cento sobre a receita tributária e das transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2017.
Art. 20 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridades sobre as ações de obras públicas e de expansão dos serviços públicos à cargos do município.

Art. 21 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser feita se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício,

obedecendo ao limite constitucional de despesas com pessoal e ao percentual de suplementação autorizada por lei.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de Decreto, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 23 – Para efeito do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor atinjam até o valor de R$ 2.000,00, mensais, durante o exercício financeiro.

Art. 24 - O Poder Executivo, no implemento da política fiscal e de desenvolvimento do Município, poderá propor a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, obedecidas às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma na forma e nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisados no início de cada legislatura pela Câmara Municipal.
§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face dos resultados concretos obtidos com a implementação da Política Econômica Financeira do Município.

Art. 25 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma dos demonstrativos e balanços previstos na Legislação Federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 26 – Deverá acompanhar a presente Lei e dela passar a ser parte integrante os demonstrativos de que trata a Portaria n° 407, de 20.06.2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 21 de agosto de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito.

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Manter as atividades da Câmara Municipal
- Apoiar as ações legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal
- Equipar a Câmara visando à melhoria de seus serviços

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter e ampliar o sistema de processamento de dados, visando a modernização e eficiência dos serviços administrativos.

AGRICULTURA

- Manter as ações relacionadas coma prevenção, erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais e ainda exercer efetiva vigilância sanitária no transito e comercio de produtos de origem vegetal.
- Ampliar a infra-estrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação de recursos hídricos.
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras
- Promover a aquisição e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, visando elevar os índices de produtividade agrícola.
- Aquisição de terreno e construção do curral de gado

COMUNICAÇÃO

- Manter as ações relativas à comunicação através da captação e retransmissão de sinais de TV

EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar o ensino do Pré-Escolar ao Ensino Fundamental da 1ª a 9ª Série, dos Jovens e Adultos e creches.
- Desenvolver ações com o objetivo de preparar a criança menor de 06 anos para o seu ingresso no ensino básico.
- Implantar e executar ações visando o ensino de deficientes, através da educação especial.
- Desenvolver ações visando elevar a qualidade em todas as etapas do ensino.
- Construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar.
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliário escolar e tecnológico
- Apoiar o ensino profissionalizante
- Realizar ações visando à melhoria no ensino na Zona Rural
- Manter o programa de merenda escolar

CULTURA
- Incentivar o desenvolvimento de ações no campo de atividades artísticas
Incentivar a pratica de atividades esportivas, inclusive o desporto amador.
- Desenvolver ações para o vivenciamento de Festejos Populares.

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

- Promover ações visando à distribuição de energia elétrica na Zona Rural
- Promover ações visando o melhoramento e expansão da distribuição de energia elétrica na Zona Urbana

HABITAÇÃO E URBANISMO

- Desenvolver ações visando o incentivo e apoio a execução de política habitacional no município
- Desenvolver ações visando o aperfeiçoamento urbano do município
- Manter os serviços relativos à coleta, varrição e limpeza das vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo aterro sanitário, usina de tratamento de lixo, etc.
- Manter as ações de outros serviços urbanos em beneficio da população

SAUDE E SANEAMENTO

- Exercer o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas
- Realizar campanhas e ações educativas e a prevenção e controle de doenças
- Ampliar as ações de vigilância em saúde a partir das vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental no município
- Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e crianças de 07 a l4 anos.
- Manter as ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos a população, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e unidades básicas de saúde.

- Efetuar o planejamento, instalação, ampliação e manutenção de sistemas de esgotos sanitários e despejos industriais.
- Desenvolver ações visando o controle de fornecimento d'água de boa qualidade para população
- Manutenção e ampliação de pontos de apoio à UBS
- Ampliar a oferta de serviços na Atenção Especializada (média e alta complexidade)
- Apoio técnico-operacional para manutenção dos sistemas de informação
- Aquisição de veículo para transporte de pacientes
- Promover ações de educação permanente em saúde e apoio matricial para fortalecimento da atenção básica

AÇÃO SOCIAL

- Programar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, apoiando a instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios.
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes
- Assistir famílias carentes com programas de apoio à melhoria da qualidade de vida
- Desenvolver cursos profissionalizantes
- Desenvolver programas de apoio à criança e o adolescente
- Desenvolver programas de Apoio ao Idoso

TRANSPORTE

- Implantar estradas vicinais visando o escoamento da produção, interligando a malha municipal com os centros de distribuição.
- Promover a conservação e recuperação das rodovias municipais

Ingazeira, em 21 de agosto de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito.

ANEXO II
METAS FISCAIS

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As Metas Fiscais para o exercício de 2018 que servirão de base para a elaboração do orçamento, representam as seguintes prioridades:

- geração de resultado primário positivo de 5% (cinco por cento) do valor total da receita orçamentária realizada
- redução do montante da divida flutuante em 10% (dez por cento)
- pagamento de precatório judiciários no valor máximo de 2% (dois por cento) do valor recebido das transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios
- redução, caso necessária, dos gastos com pessoal, visando manter o limite legal
- incremento na arrecadação a cargo do município
- implantação de ações de investimento em obras de infra-estrutura, aplicando, pelo menos, de 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentária efetivamente arrecadada
- redução do montante da divida ativa, através de efetiva cobrança judicial ou extrajudicial

II – METAS FISCAIS

As Metas Fiscais para o exercício de 2018 estão distribuídas em quatro itens e procurarão ser atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo determinação do administrador, visando alcançar o resultado pretendido.

1 – Metas relativas a Receita

- Crescimento vegetativo de 2% (dois por cento), considerando-se o comportamento da Receita nos dois últimos exercícios.
- Elevação de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2016 em virtude de ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização.

Na estimativa das receitas deverá ser considerado o valor destinado ao incentivo do pagamento dos tributos mediante descontos, já definido no Código Tributário Municipal, compensado com as seguintes medidas:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, - objetivando ampliar a base para lançamento dos impostos
- revisão da atualização dos critérios para cobrança das taxas municipais
- atualização do Cadastro de Atividades Econômicas, ampliando o numero de contribuintes

2 – Metas relativas às Despesas

As metas relativas à despesa para o exercício de 2018 visam alcançar maior beneficio a menor custo.
As metas fiscais para realização das despesas programadas para o exercício são as seguintes:

- A despesa deverá limitar-se a 90%(noventa por cento) do total da receita prevista, destinando-se 5% (cinco por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida, especialmente Restos a Pagar; 1% (um por cento) para Reserva de Contingência; 2% (dois por cento) para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e 2% (dois por cento) para amortização de precatórios judiciais
- A despesa consolidada com pessoal não deverá ultrapassar 60%(sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento), para o Poder Executivo, observadas as limitações em virtude do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

3 – Metas de resultado primário e nominal

Para o exercício de 2018, estimam-se os seguintes resultados:

- Resultado Primário: 5% (cinco por cento) do valor da Receita Corrente Líquida
- Resultado Nominal: previsão prejudicada em face de cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos com obrigações patronais.

4 – Metas relativas do montante da divida municipal

Com a obtenção do resultado primário pretende-se reduzir a divida em 5% (cinco por cento)

III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS DO EXERÍCIO ANTERIOR

Consideramos que devida à conjuntura provocada pela crise global não foi possível o cumprimento integral das metas propostas para 2016, tendo o município trabalhado dentro das disponibilidades possíveis.

Ingazeira, em 21 de agosto de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D032D2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017/FMAS.

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria Municipal do ano de 2017, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo PREGOEIRO o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, Membro o Sr. Valdecildo Ramos de V. Júnior, e como Membro o Sr. Elimarcos Ramos da Silva, ato já registrado após DECLARAR vencedora do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 4, inciso XXI da Lei 10.520/02, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/FMAS, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17, Após parecer da ASSESSRORIA JURIDICA e ao CONTROLE INTERNO, que em sendo favorável a contratação. Encaminhe – se assim ao senhor Gestor Municipal para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da **COMISSÃO DE PREGÃO**, e da Assessoria Jurídica quanto à homologação do resultado, autorizando assim a emissão do Contrato e Ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, em 30 de Agosto de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

VALDECILDO RAMOS DE V. JÚNIOR
Equipe de Apoio

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:EA6698EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017/FMAS.

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria Municipal do ano de 2017, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo PREGOEIRO o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, Membro o Sr. Valdecildo Ramos de V. Júnior, e como Membro o Sr. Elimarcos Ramos da Silva, ato já registrado após DECLARAR vencedora do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 4, inciso XXI da Lei 10.520/02, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/FMAS, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17, Após parecer da ASSESSRORIA JURIDICA e ao CONTROLE INTERNO, que em sendo favorável a contratação. Encaminhe – se assim ao senhor Gestor Municipal para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da comissão de pregão da Assessoria Jurídica quanto à homologação do resultado, autorizando assim a emissão do Contrato e Ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, em 30 de Agosto de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

VALDECILDO RAMOS DE V. JÚNIOR
Equipe de Apoio

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:EB19216A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00137.1/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00061/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00061/2017, para contratação da aquisição de material de uso único para uso nos serviços do Hospital Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1160-02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$155.179,07.

Itapetim, 30/08/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4B29EAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00189/2017. Processo Nº: 00137.1/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00061/2017. Compra. contratação da aquisição de material de uso único para uso nos serviços do Hospital Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1160-02. DOTAÇÃO: Proposta de Convênio:
11402.511000/1160-02 Emenda 12180016. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$155.179,07. Vigência: de 30/08/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 30/08/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DCCF2C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00190/2017. Processo Nº: 00135/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00060/2017. Serviço. contratação dos serviços de abastecimento d'água por carros pipa ou tração animal visando satisfazer as necessidades e demandas da Secretaria de Educação. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 5.01 - Secretaria de Educação 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$46.742,08. Vigência: de 30/08/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 30/08/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:94278D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00135/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00060/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00060/2017, para contratação dos serviços de abastecimento d'água por carros pipa ou tração animal visando satisfazer as necessidades e demandas da Secretaria de Educação, e adjudicação de seus objetos da seguinte

maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$46.742,08.

Itapetim, 30/08/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2FA8AF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00144/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00062/2017. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de coordenação das atividades do cadastramento e recadastramento imobiliário da cidade de Itapetim/PE. Valor: R$110.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/09/2017 às 08:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Integra do Edital poderá ser obtida por meio de acesso ao Site da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), no endereço
www.itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 30/08/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9C0EB3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE**, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO requerimento da Servidora **COSMA EMILIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 592.261.294-87, RG n.º 3359226 SSP/PE, protocolado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga, em 30 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR à pedido a Servidora **COSMA EMILIA DA SILVA,** matrícula n.º 4002, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n.º 592.261.294-87, RG n.º 3359226 SSP/PE, partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Itaquitinga/PE, 31 de maio de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:B1701434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017-Registro de Preço Objeto Nat. Compra. **OBJETO:** Fornecimento Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 295.365,05 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos**).** Início do acolhimento das propostas: 01/09/2017 às 10h00. Limite para acolhimento das propostas: às 9h00 do dia 18/09/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2017 às 09h30. Início da sessão de disputa: 18/09/2017 às 13h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 686413**
Outras informações:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 30 de agosto de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:992F42CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-Registro de Preço Objeto Nat. Compra. **OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE. Valor Máximo Aceitável: Cota Principal R$ **126.432,95** (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); Cota Reservada R$ **42.142,05** (quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 04/09/2017 às 10h00. Limite para acolhimento das propostas: às 10h00 do dia 19/09/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2017 às 10h00. Início da sessão de disputa: 19/09/2017 às 13h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 683643**
Outras informações:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 30 de agosto de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
Aviso de licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017-Registro de Preço Objeto Nat. Compra. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Projeto Básico de Pintura e Reforma de 9 (nove) Escolas Municipais e 3 (três) prédios públicos,, com material e mão de obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: R$ 477.843,00 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais); Início do acolhimento das propostas: 31/09/2017 às 09h00. Limite para acolhimento das propostas: às 09h30 do dia 15/09/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 às 13h00. Início da sessão de disputa: 18/09/2017 às 12h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 684916**
Outras informações:

licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 30 de agosto de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
Aviso de licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-Registro de Preço Objeto Nat. Compra. **OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário destinados as escolas municipais do município de João Alfredo-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 23.913,74 Início do acolhimento das propostas: 04/09/2017 às 10h00. Limite para acolhimento das propostas: às 10h00 do dia 20/09/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2017 às 10h00. Início da sessão de disputa: 20/09/2017 às 13h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 686783** Outras informações:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 30 de agosto de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
Aviso de licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 Objeto Nat. Compra. **OBJETO:** aquisição de um Micro-ônibus para Unidade Mista de Saúde Joana Amélia Cavalcanti, com finalidade de transportar pacientes com tratamento de saúde fora do domicílio(TFD). Valor Máximo Aceitável: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); Início do acolhimento das propostas: 31/09/2017 às 09h00. Limite para acolhimento das propostas: às 09h30 do dia 15/09/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 às 09h30. Início da sessão de disputa: 15/09/2017 às 10h00. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 686759** Outras informações:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 30 de agosto de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2DAA680F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

DISPENSA Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, por intermedio da Presidente de Licitação, Torna-se publico a todos os interessados que, no termo de ratificação e homologação publicado em 06 de janeiro de 2017, altera-se o seguinte item: OBJETO ; PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS E SERVIÇOS SIMILARES DE INTERESSE DESTE FUNDO. E Leia-se : OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM IMPRENSA OFICIAL PARA ESTE MUNICIPIO.

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:EEFF9D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo: 060/2017. **Pregão Presencial:** 023/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Jupi/PE.**Empresas credenciadas e classificadas para a fase de lances:**Alfa & Dam Distribuidora e Representações de Alimentos LTDA – ME, CNPJ: 26.764.610/0001-55, representante: José Marcos da Silva; Bonança Produto Alimentícios Cestas Básicas LTDA – EPP, CNPJ: 70.175.336/0001-70, Representante: Sérgio Magno da Silva; Fernando dos Santos Mafra Empreendimentos – ME, CNPJ: 17.774.486/0001-18, Representante: Fernando Antônio Guimarães Mafra; Ademilton José Cavalcante – ME, CNPJ: 08.987.355/0001-28, Representante: Anderson Leandro de Melo Cavalcante; Comercial Avance LTDA – EPP, CNPJ: 16.434.993/0001-40, Representante: Vandeilda Oliveira de Meneses Santos; Josefa Madalena da Silva Melo, CNPJ: 17.020.352/0001-01, Representante: Josefa Madalena da Silva Melo; A F S Comercial de Alimentos – ME, CNPJ: 13.820.507.0001-33, Representante: Alexandre Freitas Souza; Campelo Comunicações & Arte LTDA – ME, CNPJ: 19.840.864/0001-40, Representante: Isabel Santos de Carvalho; Tayane Carvalho Chaves de Melo EIRELI – ME, CNPJ: 12.058.073/0001-13, Representante: Tayane Carvalho Chaves de Melo, CPF: 073.079.124-65 e Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA – ME, CNPJ: 06.536.960/0001-57, Representante: José Vital de Almeida Neto. **Local e data para a sessão de lances e julgamento dos documentos de habilitação:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE,**04/09/2017** às **08:30Hs**. Thiago Cordeiro Benassi - **Pregoeiro**. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:026D253D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 056/2017. **Pregão Presencial:** 020/2017: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor e maquinas pesadas com operador para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 2.739.446,88. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** Vale Bento Locação e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 11.757.223/0001-14, **Valor global:** R$ 2.239.490,00.

Jupi, 30 de agosto de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:6ECD6ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017
PROCESSO N° 044/2017 PREGÃO N° 017/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE. Contratado: **FERRUD COMERCIAL LTDA-EPP**, localizada na Av. Leandro Barreto n° 1361, Loja 04, Jardim São Paulo, Recife-PE, no valor de R$ 127.773,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e três reais). **M.M.P SÁ BARRETO** inscrito no CNPJ: 13.416.461/0001-91, localizada na Av. Presidente Kennedy, 547, Peixinhos, Olinda –PE, no valor de R$ 52.409,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais). **F L MARTINS DE SOUZA** inscrito no CNPJ sob o nº 24.437.252/0001-40, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas n° 692, Sala 20, Bairro Novo, Olinda–PE. Valor: R$ 29.405,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais). Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 30 de agosto de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:EC20B9CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017
PROCESSO N° 016/2017 PREGÃO N° 007/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Muncipal de Saúde. Contratado: DROGAFONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, localizado na Rua Barão de Bonito n° 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife –PE. Valor: **R$ 138.070,00 (cento e trinta e oito mil e setenta reais).** Vigência: 17/08/2017 a 17/08/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 30 de agosto de 2017

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:5CD8E06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 151/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **ANDRÉ SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO – ME**. CNPJ nº. 25.186.132/0001-80. valor global: R$ 58.630,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 01, 03, 04 e 08 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 154/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, equipamentos, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME**. CNPJ nº. 11.028.345/0001-70. valor global: R$ 2.690,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 08 e 31 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 157/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da secretaria municipal de administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME**. CNPJ nº. 15.114.641/0001-44. valor global: R$ 7.246,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 23 e 37 do GRUPO 01 e dos itens 05 e 11 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 160/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da secretaria municipal de administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **FERRUD COMERCIAL LTDA-EPP**. CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. valor global: R$ 1.780,00, considerando o valor e quantidades do item 17 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 163/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da secretaria municipal de administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **GR INDUSTRIA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA-LTDA-ME**. CNPJ nº. 11.543.636/0001-04. valor global: R$ 2.600,00, considerando o valor e quantidades do item 10 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 168/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da secretaria municipal de administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MADEIRAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**. CNPJ nº. 20.991.439/0001-30. valor global: R$ 7.920,00, considerando o somatório dos valores e quantidades dos itens 03, 28 e 29 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 171/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da secretaria municipal de administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MEGAFRIO LTDA-ME**. CNPJ nº. 08.470.414/0001-96. valor global: R$14.868,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 01e 02 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 174/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ nº. 02.660.441/0001-45. valor global: R$ 10.649,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 02, 06, 07 e 09 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 29 de agosto de 2017.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3A3FF14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 152/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de

2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **ANDRÉ SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO – ME**. CNPJ nº. 25.186.132/0001-80. valor global: R$ 38.220,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 01, 03, 04, 08 e 10 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 156/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, equipamentos, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME**. CNPJ nº. 11.028.345/0001-70. valor global: R$ 47.366,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 05, 12, 14, 16, 20, 27, 30, 31, 34 e 36 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 159/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME**. CNPJ nº. 15.114.641/0001-44. valor global: R$18.846,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 23 e 37 do GRUPO 01 e dos itens 05 e 11 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 162/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **FERRUD COMERCIAL LTDA-EPP**. CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. valor global: R$ 41.254,00, considerando o valor e quantidades dos itens 06, 18, 19, 24, 26 e 32 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 165/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **GR INDUSTRIA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA-LTDA-ME**. CNPJ nº. 11.543.636/0001-04. valor global: R$ 106.575,00, considerando o valor e quantidades dos itens 04, 11, 13, 21, 22, 33 e 35 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 167/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **HELDER SOUSA MELO EPP**. CNPJ nº. 02.526.364/0001-35. valor global: R$ 4.900,00, considerando o somatório do valor e quantidades do item 01 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 170/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MADEIRAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**. CNPJ nº. 20.991.439/0001-30. valor global: R$ 38.150,00, considerando o somatório do valor e quantidades dos itens 03, 07, 09, 15, 28 e 29 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 171/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MEGAFRIO LTDA-ME**. CNPJ nº. 08.470.414/0001-96. valor global: R$12.390,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 01e 02 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 176/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ nº. 02.660.441/0001-45. valor global: R$ 7.930,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 02, 06 e 07 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 29 de agosto de 2017.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:630C1F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 153/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **ANDRÉ SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO – ME**. CNPJ nº. 25.186.132/0001-80. valor global: R$ 37.590,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 01, 03, 04, 08 e 10 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 155/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, equipamentos, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME**. CNPJ nº. 11.028.345/0001-70. valor global: R$ 8.794,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 05, 08, 12, 14, 16, 30, 31, 34 e 36 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 158/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME**. CNPJ nº. 15.114.641/0001-44. valor global: R$ 7.169,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 23 e 37 do GRUPO 01 e dos itens 05 e 11 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 161/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **FERRUD COMERCIAL LTDA-EPP**. CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. valor global: R$ 11.585,00, considerando o valor e quantidades dos itens 18, 19, 24, 26 e 32 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 164/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **GR INDUSTRIA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA-LTDA-ME**. CNPJ nº. 11.543.636/0001-04. valor global: R$ 8.015,00, considerando o valor e quantidades dos itens 04, 10, 13, 22, 33 e 35 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 166/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **HELDER SOUSA MELO EPP**. CNPJ nº. 02.526.364/0001-35. valor global:

R$ 4.900,00, considerando o somatório do valor e quantidades do item 01 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 169/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MADEIRAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**. CNPJ nº. 20.991.439/0001-30. valor global: R$ 6.172,00, considerando o somatório do valor e quantidades dos itens 03, 09, 15, 28 e 29 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 172/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MEGAFRIO LTDA-ME**. CNPJ nº. 08.470.414/0001-96. valor global: R$ 12.390,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 01e 02 do GRUPO 01. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato Nº: 175/2017. Processo Nº: 53/2017 – Pregão Presencial Nº:15/2017. Aquisição de equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ nº. 02.660.441/0001-45. valor global: R$ 8.250,00, considerando o somatório dos valores unitários e quantidades dos itens 02, 06, 07 e 09 do GRUPO 02. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 29 de agosto de 2017.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F327E662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 42/2017. Processo Nº: 25/2017-FMS – Pregão Presencial Nº:15/2017-FMS. Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento (por destruição térmica – incineração) e destinação final a aterro sanitário devidamente legalizado, de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS), acondicionados em bombonas de 200 litros (25kg) e de 50 litros (6 kg), disponibilizadas pela contratada (em regime de comodato), para atender as necessidades do Município de Macaparana, de acordo com as condições e especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratado**: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. CNPJ nº. 01.568.077/0001-25. Valor global R$ 33.408,00; sendo o valor unitário de R$82,00 (oitenta e dois reais) para a bombona de 200 litros e, o valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais) para bombonas de 50 litros. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 29 de agosto de 2017

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:250A6A6F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2017

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58º IV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 150731, a Sra. **MARIA IZABELLA DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileira, casada, Funcionária Pública desta Municipalidade, portadora do RG 7.752.139 – SDS-PE e CPF 078.375.714-01.

Art. 2º - A exoneração do cargo efetivo acima aludido foi proveniente do pedido de exoneração por parte da servidora, de acordo com o Estatuo do Servidor Público do Estado de Pernambuco, através do requerimento 216/2017.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:2A6C21A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2017 CONVITE Nº 014/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório da **CARTA CONVITE Nº 014/2017**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PUBLICO PARA TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO WEB DESIGNER, DE SISTEMA PARA PROTOCOLO MUNIDO DE BANCO DE DADOS ONLINE, COM CAPTAÇÃO, INSERÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS PARA PORTAL TRANSPARÊNCIA E TREINAMENTO DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA PARA O USO DO PORTAL, INCLUINDO A GERAÇÃO E A DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO DIARIAMENTE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA; a empresa: **MARCIO RODRIGO FERREIRA LACERDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.447.202/0001-56, cuja proposta foi classificada com o valor global **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em 12 parcelas de 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe**.**

Moreilândia – PE, 29 de agosto de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2017, CARTA CONVITE Nº 014/2017, **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PUBLICO PARA TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO WEB DESIGNER, DE SISTEMA PARA PROTOCOLO MUNIDO DE**

BANCO DE DADOS ONLINE, COM CAPTAÇÃO, INSERÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS PARA PORTAL TRANSPARÊNCIA E TREINAMENTO DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA PARA O USO DO PORTAL, INCLUINDO A GERAÇÃO E A DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO DIARIAMENTE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA. Contratado: **MARCIO RODRIGO FERREIRA LACERDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.447.202/0001-56, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (Doze) meses.** Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **MARCIO RODRIGO FERREIRA LACERDA-ME.**

Moreilândia – PE, 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E0CFFECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moreilândia– PE, no uso de suas atribuições legais, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** – **ADJUDICO,** nos termos do DECRETO Nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Art. 11 do inciso IX, que tem como objeto: contratação de empresa para serviços especializados em transporte escolar, destinados aos alunos da rede municipal e estadual da área rural do município de Moreilândia, com motorista e veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento em conformidade com as legislação em vigor e especificações, quantitativos mencionados no termo de referência, anexo, pelo período de 60 dias uteis.; A EMPRESA**: TRANSURB LTDA,** pessoa jurídica de direito privado/pessoa JURIDICA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.773.285/0001-97, com sede/residente e domiciliada na RODOVIA ASA BRANCA, nº 136, CENTRO, EXU - PE, neste ato representada por WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA JUNIOR, para os Itens: **01, 02 e 03,** pelo valor global de **R$ 321.751.48 (trezentos vinte um mil setecentos e cinquenta e um reis e quarenta e oito centavos)**, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Moreilândia – PE, 29 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA.
Pregoeiro da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, objetivando a contratação de empresa para serviços especializados em transporte escolar, destinados aos alunos da rede municipal e estadual da área rural do município de Moreilândia, com motorista e veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento em conformidade com a legislação em vigor e especificações, quantitativos mencionados no termo de referência, anexo, pelo período de 60 dias uteis.

Moreilândia – PE, 30 de Agosto de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, **OBJETO**: contratação de empresa para serviços especializados em transporte escolar, destinados aos alunos da rede municipal e estadual da área rural do município de Moreilândia, com motorista e veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento em conformidade com a legislação em vigor e especificações, quantitativos mencionados no termo de referência, anexo, pelo período de 60 dias uteis. Contratado: **TRANSURB LTDA,** pessoa jurídica de direito privado/pessoa JURIDICA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.773.285/0001-97, com sede/residente e domiciliada na RODOVIA ASA BRANCA, nº 136, CENTRO, EXU - PE, neste ato representada por WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA JUNIOR, no valor de **R$ 321.751.48 (trezentos vinte um mil setecentos e cinquenta e um reis e quarenta e oito centavos)**. Vigência: 60 dias letivos. Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **TRANSURB LTDA.**

Moreilândia – PE, 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B366648C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 - SEDUC

EMENTA: Nomeia os servidores eleitos para as Funções Gratificadas de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das Escolas da Rede Municipal do Moreno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Ato nº 062/2017,
CONSIDERANDO o resultado das Eleições para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela Comissão Eleitoral Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno/PE;
CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00.
CONSIDERANDO a necessidade dos procedimentos legais para nomear servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as **FUNÇÕES GRATIFICADAS** de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a), das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o biênio 2017/2019, lotados na Secretaria de Educação e localizados nas Unidades Escolares para os quais foram eleitos, conforme discriminação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO NEPOMUCENO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.323	Valdecira Santos do Nascimento	DIRETORA
28.400	Edileuza Pereira de Sena	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DA CUNHA E SOUSA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.730	Jeane Pereira dos Santos	DIRETORA
32.749	Maria Suellen de Santana Melo	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUTA DE FRANÇA LINS		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.012	Dilma Lima da Silva	DIRETORA
26.806	Kátia Maria Oliveira da Silva	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLÉIA DE DEUS		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.563	Maria Braz da Silva	DIRETORA
29.772	Margareth da Silva Fernandes	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL BALTAZAR		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
27.464	Maria do Socorro Ferreira de Lima	DIRETORA
26.345	Josely Maria Carneiro da Silva	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.767	Marli Onofre de Miranda Silva	DIRETORA

31.005	Eliene Candido Tavares	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA EDSON RÉGIS		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.776	Alexsandra Roberta de Oliveira	DIRETORA
27.156	Marinalva Conceição de Véras	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVES		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.232	Etiane Gomes de Araújo	DIRETORA
27.160	Severina Emília da Silva Neves	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL NOEMI GUERRA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
25.989	Suzanete Nascimento Cunha Silva	DIRETORA
25.983	Inez Maria Gomes Nolasco	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL OTNIEL LOPES		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.348	Luciene Ferreira Neri	DIRETORA
26.229	Flávia Silva do Nascimento	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL SEVY ROCHA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
25.831	Eliane Cristina Soares Correia	DIRETORA
29.584	Zenaide Francisca Rodrigues Silva	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL WILSON BERNARDINO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.613	Alcimary Gomes Fontes	DIRETORA
28.614	Zeneide Maria de Lima	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JULHO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.772	Valquiria Soares de Lima Santos	DIRETORA
32.748	Maria Sonia de Araújo Lima Souza	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO CUMARU		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.083	Edna Maria Mendonça de Almeida	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JARDIM		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
25.841	Maria Conceição Almeida Santana	DIRETORA
28.561	Severina Maria da Silva Alemão	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JUSSARA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.090	Maria Lucia Bezerra de Barros	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ARCOVERDE		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.004	Maria de Fátima da Silva Martins de lemos	DIRETORA
28.265	Lucinelma Vieira do Nascimento Rodrigues Barbosa	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDMUND KLEIPOOL		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.568	Rinaldo Venâncio de Barros	DIRETORA
29.616	Marinalva Maria Lima dos Santos	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO TIMBÓ		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.081	Elizabete Cristina de Menezes Gomes	DIRETORA

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de julho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 14 de agosto de 2017.

VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4918A981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 29 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela 3754, Centro, Moreno/PE • CEP 54.800-000 • CNPJ 11.049.822/0001-83

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
14001 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico			
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**1**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVÊNIOS		
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total			**30.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
14001 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico			
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**17**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVÊNIOS		
Despesa	3.3.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total			**30.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4045386B

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2017, DISPENSA Nº 009/2017

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA SEVERINO GOMES DA ROCHA, N°45, BONANÇA- MORENO/PE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDVALDO ALVES FERREIRA – CPF n° 014.193.738-62, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS E BOLSA FAMÍLIA NO DSTRITO DE BONANÇA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GESTOR/SECRETÁRIO: **VERA LETICIA MOREIRA LINS**
CONTRATADO: **EDVALDO ALVES FERREIRA,** inscrita no CPF/MF nº 014.193.738-62
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12(meses)
NOTA DE EMPENHO nº **212/2017**
VALOR CONTRATADO: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C96E6513

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

ADITIVO Nº: 5º
PROCESSO Nº 014/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GESTOR/SECRETÁRIO:VERA LETICIA MOREIRA LINS

CONTRATADO: **CLAYTON DA SILVA LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.628.015/0001-00

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **02 de Maio de 2017 até 02 de Maio de 2018,** para fornecimento dos materiais ora contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

EMPENHO:nº 129/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Nona** do **Contrato nº 011/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CB27B4DE

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA PRAZO RECURSAL - CONCORRÊNCIA N° 001/2017

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2017 – CONCORRÊNCIA N° 001/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO (lote 01) SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS (lote 02) DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.** A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA; MULTISET ENGENHARIA LTDA ME, CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME; MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e ALEXANDRE JOSÉ FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA – EPP, devidamente **HABILITADAS** e as empresas: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTA – EPP, ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP e CONSTRUTORA RICHARD & RAMON LTDA-ME, **INABILITADAS** no certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designado o dia **13/09/2016 às 09h30min** para abertura das respectivas propostas financeiras, a ser realizada no no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649 / 1148, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 30 de Agosto de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A351E326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 039/2017.
PREGÃO 016/2017

PL Nº 039/2017. Pregão 016/2017. Serviços. Homologação do Pregão 016/2017 para contratação de empresa especializada em locação, instalação, produção, montagem e desmontagem de estruturas móveis de uso temporário neste município. Empresa 01: Itens 01 ao 33, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Empresa 01: DEK PRODUÇÕES LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.341.601/0001-32, pelo valor de R$ 1.155.880,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:E00178C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 060/2017 PREGÃO Nº 028/2017

UJ: Prefeitura - PL nº 060/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 028/2017 – Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social e Trabalho, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, deste Município. Valor: R$ 932.155,00 (Novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais). Data e Local da Sessão de abertura 14/09/2017 às 09:00 horas. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata 30 de Agosto de 2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:88798F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESPOSTA DO RECURSO PL Nº 021 – PREGÃO 005/2017

PL Nº 021 – Pregão 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica para realização do planejamento estratégico da secretaria municipal de saúde visando o agir da administração pública em compatibilidade com as necessidades epidemiológicas, normas do ministério da saúde e demais legislações pertinentes ao sus e ações que promovam o fortalecimento do controle social. Em resposta ao recurso impetrado pela empresa ECART PROJETOS E GESTÃO LTDA -ME. DECIDE tomar conhecimento do recurso para dar-lhe provimento referente ao item 6.4, alínea "a**"**. E decidiu INABILITAR a empresa ECART PROJETOS E GESTÃO LTDA -ME – CNPJ Nº 18.630321/0001-35, do certame em comento, por inobservância ao item 6.6 do edital. A integridade da decisão encontra-se nos autos do Processo.

MÉRCIA Mª PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:DBE2CE47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-FMS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017 - SSO. Processo Licitatório nº 19/2017 - FMS.** Ratifico o processo **nº 019/2017** de locação do imóvel localizado na Rua Ozias Cabral de Oliveira nº 678, Jardim Atlântico, Olinda/PE, de propriedade dos Srs. Sandra Beringuel da Silva e Ricardo Henrique Pereira, a ser utilizado para instalação da Residência Terapêutica Masculina, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), totalizando R$ 34.992,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), o que faço nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 29/08/2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde de Oliveira

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C033E868

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2017 - PMO - CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SEFAD

Com participação exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS 50 (CINQUENTA) LINHAS TELEFONICAS DIRETAS E NOS 02 (DOIS) PABX´S DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 26.202,00 (vinte e seis mil, duzentos e dois reais). Abertura: 15/09/17 às 09:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br** ou **cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 30 de agosto de 2017.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C8468B51

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2017

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.
Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, atendendo à convocação feita pela C.I.003/2017/DPS-SEAD, em convocação às 10:30hs, na sala da controladoria, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração onde foi realizada a primeira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2017.
Foi apresentado ao Comitê de Investimentos a política de investimentos de 2017 mantendo a mesma proposta do ano de 2016, onde o Fundo deve estar atento às oportunidades, pois todas as projeções para 2017 indicam continuidade no ciclo de reduções da Selic e uma pequena porém positiva variação do PIB, pela aproximação do centro da meta inflacionária e por um maior enfrentamento das questões fiscais. Assim levando ao caminho de uma carteira de investimentos atreladas a títulos de maior prazo, contudo, salientando, que eventuais desvios de rumo na condução da atual política econômica poderão interferir na rentabilidade dos ativos.
Foi informado ao Comitê que o Fundo RF TPF VIII no dia 01/01/2017 encerrou o período de carência em razão do vencimento dos Títulos Públicos Federais (LTN) que o compõe e foi resgatado para ser aplicado no fundo IRF-M1.
Foram apresentados ao Comitê novas possibilidades em outros fundos de investimentos no Banco Itaú, onde o Comitê concorda em aportar recursos em Fundos vinculados a esta instituição, respeitando os limites de liquidez e risco do investimento.
O Comitê concorda em aportar mais recursos no fundo RDF FIDC que teve o primeiro aporte em novembro/2017 e está dando um bom rendimento para ajudar no atingimento da meta atuarial. Em votação unânime o Comitê concordou em aportar mais 1.000.000,00 (um Milhão de reais) ao RDF FIDC de CNPJ nº 19.425.700/0001-56.
Foram apresentados também os rendimentos de todos os Fundos nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2017.
O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações e está de acordo com toda a política de investimentos do gestor de investimentos do FUNDPREV.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião que foi realizada por Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Gestor de Investimentos.

Olinda, 10 de março de 2017.

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO

PAULA SILVA BORBA

ROBERTO FERREIRA ROCHA

DAVID LUIZ DA SILVA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3C945C6F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2017

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, atendendo à convocação às 11:00hs, na sala da controladoria, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração onde foi realizada a segunda reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2017. No primeiro momento recebemos a visita do Gerente Geral do Banco do Nordeste da Agência Olinda Humberto Diniz Júnior e o Gerente de Negócios Governo Marcelo Araújo dos Santos que apresentou os Fundos da Instituição.
Após a visita, o Comitê se reuniu e concordou em um aporte inicial de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) nos Fundos do Banco do Nordeste e a autorização de novos aportes dependendo do desempenho do Fundos. Foi exposto para o Comitê que após as denuncias do Governo Michel Temer, os investimentos, principalmente em Títulos Públicos e os fundos IDKA que são compostos por títulos prefixados e IPCA, onde nos últimos dias os juros futuros subiram e isso afetou os preços dos títulos, ficou combinado que os novos recursos sejam aplicados em fundos atrelados ao DI e FIDCs, até que o cenário se estabilize, pois este ano promete muitas oscilações.
O Comitê aprovou novos aportes Nos FIDCs RDF de CNPJ nº 19.425.700/0001-56 e o Dunas de CNPJ nº 13633.964/0001-19, fundos estes que já temos recursos aplicados e estão com boa rentabilidade. O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações e está de acordo com toda a gestão de investimentos do FUNDPREV-Olinda.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião que foi realizada por Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Gestor de Investimentos.

Olinda, 30 de maio de 2017.

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO

PAULA SILVA BORBA

ROBERTO FERREIRA ROCHA

DAVID LUIZ DA SILVA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6871E5FF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
3ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2017

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, atendendo à convocação às 10:00hs, na sala da controladoria, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração onde foi realizada a terceira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2017.
No primeiro momento recebemos a visita da Performe Agente autônomo de Investimentos com a presença de Kirlisson Telabo Santos de Assis que apresentou um novo FIDC como alternativa aos que já existem (RDF FIDC e o FIDC Dunas), foi apresentado o Kreditare FIDC de CNPJ nº 23.274.015/0001-43 com rentabilidade de 140% do CDI, gestora Tercon, Corretor Socopa e cusdodiante Banco Paulista. O Comitê aprovou um aporte inicial no Kreditare FIDC com Aporte inicial de R$ 100.000,00 (cem mil) e futuras aplicações dependendo do desempenho do mesmo.
Após a apresentação foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades do último trimestre e os detalhes de cada Fundo aplicado até o momento.
Conforme a reunião do dia 10/03/2017 o Fundprev-Olinda começou a aplicar no Banco Itaú no Fundo SOBERANO RF IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16, aporte inicial de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) em 24/08/2017.
Foi informado ao Comitê de Investimentos que a conta corrente do banco do Nordeste foi criada, agência 237 conta corrente 653-7 do Fundo Capitalizado e o Comitê de Investimentos sugeriu uma mudança no aporte inicial de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para 500.000,00 (quinhentos mil reais) e aplicar no fundo BNB Plus FIC Renda Fixa LP CNPJ nº 06.124.241/0001-29.
O Comitê aprovou um aporte inicial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica II RF FICFI de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 e futuras aplicações dependendo do desempenho do mesmo.
O Comitê aprovou novos aportes No FIDCs Dunas de CNPJ nº 13.633.964/0001-19, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) fundo este que já temos recursos aplicados e estão com boa rentabilidade.
O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações e está de acordo com toda a gestão de investimentos do FUNDPREV-Olinda.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião que foi realizada por Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Gestor de Investimentos.

Olinda, 29 de agosto de 2017.

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO

PAULA SILVA BORBA

ROBERTO FERREIRA ROCHA

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:390BA57B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001 - CONDIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA - COMDIO

Chamamento Público permanente de seleção de projetos para Certificação para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA - COMDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º do Decreto nº 064 de 16 de junho de 2017 , e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei nº 5.967 de 22 de dezembro de 2015, torna público o Chamamento Público para seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda.
O presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda, sediado na Rua Maria Ramos, nº 509, Bairro Novo, na cidade de Olinda, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Olinda, em dias úteis, no horário de 8h às 17h.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar projetos de entidades sem fins lucrativos, aqui denominadas simplesmente “Entidades” com o fim de desenvolver ações que se

encaixem nos objetos da Resolução n° 01 /2017, que forem relevantes e com impacto positivo nos direitos da pessoa idosa no Município de Olinda.
1.2. As Entidades que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público receberão certificação para captação de recursos expedida pelo COMDIO às Entidades, com vistas a que busquem doações junto a pessoas jurídicas e pessoas físicas, permitindo às doadoras que obtenham renúncia integral dos valores investidos, nos termos da Lei n° 12.213/2010.

2. PRAZOS
2.1. O presente Chamamento Público ficará aberto de forma permanente, de modo que os projetos e os respectivos documentos poderão ser apresentados anualmente no período de junho a dezembro.

3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
3.1. Os projetos deverão ser apresentados impressos, assinados por representante legal da Entidade, em dias de funcionamento regular do COMDIO situado na Rua Maria Ramos, nº 509, Bairro Novo, na cidade de Olinda, Pernambuco, Brasil.
3.2. Os projetos deverão possuir a duração máxima de execução de 24 meses.
3.3. Cada entidade poderá apresentar até 03 projetos por ano.;
3.4. Entidades sediadas fora do Município de Olinda poderão participar desse Chamamento Público desde que o público beneficiado pelo projeto apresentado seja composto por cidadãos ou organizações de Olinda
3.5. Para participar do presente Chamamento Público, a Entidade interessada deverá apresentar:
a) Projeto Descritivo, conforme ANEXO I deste Chamamento Público, composto, inclusive, por orçamento detalhado em planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários e quantidades;
b) Estatuto Social, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da Entidade, que deverão que atuar diretamente com o público idoso ou executar projetos para o público idoso;
c) Comprovante de Credenciamento da Entidade no COMDIO, com a ressalva prevista no item 3.6;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, bem como Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (CND), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
e) Declaração do titular da Entidade Social informando que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme ANEXO II desde Chamamento Público.
3.6. Até 31 de dezembro de 2017 será dispensado o credenciamento prévio da Entidade Social no Conselho do Idoso de Olinda para participar deste Chamamento Público, ocorrendo o credenciamento automático caso o seu projeto venha a ser aprovado. A partir de 1º de janeiro de 2018, contudo, será necessário o credenciamento prévio das Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público no referido conselho.
3.7. Aas entidades sediadas fora do Município de Olinda que participarem desse Chamamento Público, conforme item 3.4., não terão seu credenciamento automático caso o projeto venha a ser aprovado.
3.8. O valor máximo para cada projeto apresentado é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.
3.9. Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade da Entidade e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa e de comunicação, despesas de custeio como energia, água, internet, telefone, materiais de consumo, serviços gerais, entre outras não descritas neste item.
3.10. As despesas previstas no item 3.9. não poderão superar 15% do valor total do projeto, cabendo à equipe de análise avaliar a pertinência dos itens previstos e o valor proposto.

4. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS
4.1. Os projetos serão analisados por equipe técnica designada para a função, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da Entidade para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da Entidade.
4.2. Os projetos apresentados serão pontuados da seguinte forma:
a) Os projetos serão analisados a partir de 06 itens/aspectos indicados no ANEXO II deste Chamamento Público, com pontuação de 00 a 06 por item/aspecto, no total de 36 pontos;
b) Serão considerados "habilitados" os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 24 pontos;
c) Poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais às Entidades cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 24 pontos, as quais terão até 10 dias consecutivos para responder;
d) os projetos considerados habilitados serão submetidos ao órgão colegiado do COMDIO, para apreciação e deliberação final quanto à aprovação ou reprovação.
e) Somente após a habilitação do projeto que os documentos requeridos nos subitens "b" e "e" do item 3.4 serão avaliados, sendo permitida a entidade complementar informações ou documentos.
4.3. Quando necessário, poderá ser solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública sobre a exequibilidade e viabilidade do projeto.
4.4. Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme análise técnica e de mérito.
4.5. Na eventualidade de uma Entidade que tenha assento no COMDIO apresentar projeto, o seu conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
4.6. As decisões do COMDIO serão comunicadas à Entidade mediante Resolução e publicadas no sitio www.olinda.pe.gov.br
4.7. Da decisão que reprova o projeto poderá ser interposto recurso pela Entidade no prazo decadencial de 10 dias consecutivos da publicação da decisão.

5. CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
5.1. A aprovação do projeto publicada através de resoluções constitui a certificação para captação de recursos por meio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA, visando à sua aplicação em projeto aprovado pela Entidade responsável pela captação.
5.2. O prazo de duração da certificação será de 24 (vinte quatro) meses, a partir da data de sua concessão, prorrogável por um período de 12 (doze) meses, desde que a sua prorrogação seja requerida ao COMDIO e aprovada pelo mesmo.
5.3. O depósito identificado consiste na doação do valor a ser deduzido do Imposto de Renda em conta especificamente destinada à movimentação das receitas e despesas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA.
5.4. Os recursos captados por meio FUNDO em cada projeto com certificação para captar terão um percentual de 15% retido pelo COMDIO, para ser destinado à universalização da política de atendimento à população idosa ou para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do Conselho.
5.5. O valor arrecadado via captação identificada poderá financiar o projeto total ou parcialmente, sendo que, quando parcial, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da Entidade proponente ou por meio de nova captação identificada.
5.6. Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a Entidade Social redimensioná-lo com base em novo Plano de Trabalho aprovado pelo COMDIO, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades nele consignadas, desde que mantido o seu objeto.
5.7. O repasse dos recursos captados será feito por meio de termo de fomento firmado entre a Entidade e a Secretaria (a que o Conselho esteja vinculado), figurando o COMDIO como interveniente, e reger-se-á pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Chamamento Público poderá implicar no imediato indeferimento do projeto.

6.2. Nos materiais de divulgação dos programas e ações que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda é obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda – COMDIO e ao Fundo Municipal como fonte pública de financiamento.
6.3. Mais informações poderão ser obtidas diretamente no COMDIO, em seu endereço ou pelo telefone.
6.4. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo COMDIO.
6.5. Todas as retificações referentes ao presente Chamamento Público terão validade imediatamente após as resoluções do COMDIO, bem como do documento na íntegra no sítio
http://www.olinda.pe.gov.br

Presidente do COMDIO

Olinda, 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:397ED7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

-Processo Nº: 035/2017
-Comissão: CPL
- Chamada Pública Nº 001/2017
-Modalidade Inexigibilidade Nº 004/2017
-Objeto Nat.: Prestação de serviços
-Objeto Desc.: Chamamento Público as entidades privadas prestadoras de serviços de saúde, sem título de filantropia, interessados em prestarem atendimento Médico à Secretaria Municipal de Saúde, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, em favor da empresa **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ. 21.609.217/0002-54.**
- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93
- Valor Contratado: R$ 1.961.973,12 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos)

Paranatama, 30 de Agosto de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D132F0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 371/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **ANDRE ROCHA DE MELO,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **AYLLA ISABELLA GOMES PEREIRA DE MELO E ANDREW FELIPE PEREIRA DE MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FC0CE0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 372/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **EDJAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA LUÍSA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:34A87726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 373/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **BERNARDO ANTÔNIO VASCONCELOS ALVES E ALÍCIA SOPHIA VASCONCELOS ALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EE8ED1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 374/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ JUCELIO TEIXEIRA DE MATOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **YSABELLA OLIVEIRA TEIXEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:71F85AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 375/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 12.9% por cento a servidor(a) **ROSIVANIA DE LIMA VIEIRA**, portador do **CPF**: **767.051.024-20**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2E3F95B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 376/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 12.9% por cento a servidor(a) **MARIA NAILZA BEZERRA TAVARES**, portador do **CPF**: **684.699.504-87**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EFB36E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 377/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 12.9% por cento a servidor(a) **MARIANA DE LIMA MELO**, portador do **CPF**: **110.476.194-74**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7D72F362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 378/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 32.1% por cento ao servidor **CLAUDIANO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **041.377.114-88**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Infla Estrutura conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:47C13FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 379/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 12.9% por cento o(a) servidor(a) **MARIA EDNA DO**

NASCIMENTO SILVA, portador do **CPF**: **093.840.994-81**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EE0737EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 380/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 12.9% por cento o(a) servidor(a) **IRIS CARLA DOS SANTOS MELO SOUTO**, portador do **CPF**: **087.215.554-43**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4F95943E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 3812017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 12.9% por cento o(a) servidor(a) **IARA CAROLINA CORREIA DA SILVA**, portador do **CPF**: **092.257.374-32**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A99EADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 382/017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **EVILANE ALVES PINTO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MIRELA ALVES PINTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21° de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ED2AC03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383/2017-GP.

EMENTA: Concede Férias aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maciel da Silva Viana	22/06/2016 à 22/06/2017	24/07/2017 à 22/08/2017
Talita Chistina Leite Marino	15/07/2016 à 15/07/2017	31/07/2017 à 29/08/2017
Cicera Barbosa dos Santos Lima	15/07/2016 à 15/07/2017	01/08/2017 à 30/08/2017
Rivelino Charlier Souza de Oliveira	01/07/2015 à 01/07/2016	01/08/2017 à 30/08/2017
Luzinete de Lima Silva	01/07/2016 à 01/07/2017	01/08/2017 à 30/08/2017
Flavio Cavalcante Paes	21/08/2014 à 21/08/2015	01/08/2017 à 30/08/2017
Julio Simao Rodrigues	02/08/2015 à 02/08/2016	02/08/2017 à 01/09/2017
Edson Alves da Silva Lima	01/07/2016 à 01/07/2017	07/08/2017 à 05/09/2017
Ivan Cavalcante de Almeida	11/08/2016 à 11/08/2017	14/08/2017 à 13/09/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 24º de julho 2017.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de Agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CC9B16DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 384/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 16.1% por cento o(a) servidor(a) **MARIA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA**, portador do **CPF**: **745.538.364-91**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de agosto 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A5C76E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 385/017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **FABIO JOSÉ BEZERRA SANTOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA EDUARDA LIMA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22° de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A77B1220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386/2017-GP

EMENTA: Concede Licença Prêmio aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Adriana Paes de Andrade Silva	02 meses	01/08/2017 à 01/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti 1° agosto 2017, conforme vigência citada em planilha.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22º de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:16246744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Ratificação e Homologação da Dispensa, referente ao Processo Nº 069/2017 - Dispensa Nº 011/2017, que tem como Objeto a Locação de Imóvel situado na Rua Henrique Dias, nº 128, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Conselho Tutelar neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses. Publicada no dia Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, de 15/08/2017. **Onde se lê:** com valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **Leia-se:** com valor global de R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos Reais).

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9BAAD8EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 010/2017/SASC. Tomada de Preços Nº 001/2017/SASC. Menor Preço Global. Contratação de empresa de engenharia para Contratação de Empresa para Construção de Centro de Convivência do Idoso no Município de Pesqueira – Convênio SANTANDER, com fornecimento de materiais. O prazo de execução 06 (seis) meses. Valor Estimado é de R$ 308.855,30 (Trezentos e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 18/09/2017 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº no horário das 08:00 às 12:00 horas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3835 8708, E-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 30 de agosto de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EA827832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017 PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 016/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa CIRURGICA MONTEBELLO.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA e H.L.P; MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA HLP; MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O H.L.P. e ATENÇÃO BÁSICA DESTA SECRETARIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ 231.654,54 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.737 (HLP)
Atividade programática:
10.303.1003.2.73.68 (AB)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 02 de Maio de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a CIRURGICA MONTEBELLO – CNPJ: 08.674.752/0001-40, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de Maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:40EDABFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017 PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 016/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA e H.L.P; MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA HLP; MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O H.L.P. e ATENÇÃO BÁSICA DESTA SECRETARIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ 302.247,03 (trezentos e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.737 (HLP)
Atividade programática:
10.303.1003.2.73.68 (AB)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 02 de Maio de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.224.321/0001-56, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de Maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5075B992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017 PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 016/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa DROGAFONTE LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA e H.L.P; MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA HLP; MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O H.L.P. e ATENÇÃO BÁSICA DESTA SECRETARIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ 683.975,99 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.302.1002.2.71.737 (HLP)
Atividade programática: 10.303.1003.2.73.68 (AB)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 02 de Maio de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de Maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:17D2762D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017 PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 016/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA e H.L.P; MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA HLP; MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O H.L.P. e ATENÇÃO BÁSICA DESTA SECRETARIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ R$ 22.399,05 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.737 (HLP)
Atividade programática:
10.303.1003.2.73.68 (AB)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 02 de Maio de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME – CNPJ: 15.161.670/0001-67, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de Maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:FBA71548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017 PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 016/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA e H.L.P; MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA HLP; MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O H.L.P. e ATENÇÃO BÁSICA DESTA SECRETARIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ 156.749,05 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.737 (HLP)
Atividade programática:
10.303.1003.2.73.68 (AB)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 02 de Maio de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME – CNPJ: 25.341.162/0001-14, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de Maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:D49CAC31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017 PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 016/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa PHARMAPLUS LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA e H.L.P; MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA HLP; MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O H.L.P. e ATENÇÃO BÁSICA DESTA SECRETARIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ 453.913,67 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.737 (HLP)
Atividade programática:
10.303.1003.2.73.68 (AB)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 02 de Maio de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de Maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B27AF446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 016/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA e H.L.P; MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA HLP; MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O H.L.P. e ATENÇÃO BÁSICA DESTA SECRETARIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ 60.542,23 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.737 (HLP)
Atividade programática:
10.303.1003.2.73.68 (AB)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 02 de Maio de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 26.048.385/0001-50, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 02 de Maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0A77D646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017 PROCESSO Nº 036/2017 - PREGÃO Nº 025/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA - 03.154.807/0001-77.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA (ESTAÇÃO FIXA EM ECG FUNCIONANDO 24h X 07 DIAS), COM UMA DEMANDA ILIMITADA DE EXAMES POR MÊS, DESTINADOS A USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NESTE HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31/12/2017TOTAL GERAL: 16.100,00 (dzesseis mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
HLP
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01

Atividade programática:)
10.302.1002.2.71.808
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Celebração: **31 de maio de 2017**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, 03.154.807/0001-77, publicado** no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 31 de maio de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:C75FB2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2017 PROCESSO Nº 037/2017 - PREGÃO Nº 026/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e J.M DA SILVA – GRÁFICA – CNPJ: 14.889.981/0001-84, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS ADQUIRIDOS JÁ PRONTOS OU ENCOMENDADOS COM TODO O MATERIAL DO CONTRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU E DO HLP ATÉ O DIA 31/12/2017
VALOR GLOBAL: R$ 71.233,74 (setenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATENÇÃO BÁSICA
Órgão:90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.301.1001.2.70.705
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
HLP/ SAMU
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Unidade Programática:
10.302.1002.2.71.808
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
VIGILANCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA – VISA)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:)
10.304.1004.2.76.870
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
VIGILANCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.305.1004.1.38.903
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Celebração: 02 de junho de 2017
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa J.M DA SILVA – GRÁFICA – CNPJ: 14.889.981/0001-84, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5AB51377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017 PROCESSO Nº 037/2017 - PREGÃO Nº 026/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ: 08.829.277/0001-33**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS ADQUIRIDOS JÁ PRONTOS OU ENCOMENDADOS COM TODO O MATERIAL DO CONTRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU E DO HLP ATÉ O DIA 31/12/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 11.384,80 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATENÇÃO BÁSICA
Órgão:90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.301.1001.2.70.705
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
HLP/ SAMU
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Unidade Programática:
10.302.1002.2.71.808
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
VIGILANCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA – VISA)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:)
10.304.1004.2.76.870
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
VIGILANCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.305.1004.1.38.903
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Celebração: **02 de junho de 2017**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ: 08.829.277/0001-33, publicado** no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 02 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:267DB24C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017 PROCESSO Nº 038/2017 - PREGÃO Nº 027/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA EPP –CNPJ:

13.749.797/0001-76, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HLP E TFD.
VALOR GLOBAL: R$ 66.972,00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.301.1001.2.70.705 - Atenção Básica
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.808 - HLP
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.808 - TFD
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Celebração: 05 de junho de 2017
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA EPP –CNPJ: 13.749.797/0001-76, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 05 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:317CE893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017 PROCESSO Nº 039/2017 - PREGÃO Nº 028/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e IMPACTUS – E.LINCON GUEDES ALVES EIRELI –EPP- CNPJ: 17.394.356/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA-VISA), CAPS E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 26.187,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.301.1001.2.70.705 (Atenção Básica)
Atividade Programática:
10.302.1002.2.71.808 (HLP/CAPS)
Atividade Programática:
10.304.1004.2.76.870 (Vigilância em Saúde – Sanitária-VISA)
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
Celebração: 12 de junho de 2017
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa IMPACTUS – E.LINCON GUEDES ALVES EIRELI –EPP- CNPJ: 17.394.356/0001-50, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 12 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:DD158BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 PROCESSO Nº 039/2017 - PREGÃO Nº 028/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA-VISA), CAPS E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R$ 129.300,56 (cento e vinte e nove mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.301.1001.2.70.705 (Atenção Básica)
Atividade Programática:
10.302.1002.2.71.808 (HLP/CAPS)
Atividade Programática:
10.304.1004.2.76.870 (Vigilância em Saúde – Sanitária-VISA)
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
Celebração: 12 de junho de 2017
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 12 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:6E5D2FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017 PROCESSO Nº 039/2017 - PREGÃO Nº 028/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS, CNPJ: 11.462.102/0001-45, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA-VISA), CAPS E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: 86.960,70 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.301.1001.2.70.705 (Atenção Básica)
Atividade Programática:
10.302.1002.2.71.808 (HLP/CAPS)
Atividade Programática:
10.304.1004.2.76.870 (Vigilância em Saúde – Sanitária-VISA)
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
Celebração: 12 de junho de 2017
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS, CNPJ:

11.462.102/0001-45, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 12 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9AD83F39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017 PROCESSO Nº 039/2017 - PREGÃO Nº 028/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS, CNPJ: 11.462.102/0001-45, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA-VISA), CAPS E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: 86.960,70 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática: 10.301.1001.2.70.705 (Atenção Básica)
Atividade Programática: 10.302.1002.2.71.808 (HLP/CAPS)
Atividade Programática: 10.304.1004.2.76.870 (Vigilância em Saúde – Sanitária-VISA)
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
Celebração: 12 de junho de 2017
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS, CNPJ: 11.462.102/0001-45, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 12 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E33E8D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 PROCESSO Nº 40/2017 – PREGÃO Nº 029/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e ECO X RÁDIO IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA-ME – CNPJ: 16.804.766/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DE ABDOME TOTAL, TIREOIDE, MAMÁRIA, TRANSVAGINAL ,PÉLVICA E PRÓSTATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
TOTAL GLOBAL: R$ de 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: 302
PROGRAMA: 1002
AÇÃO: 2.71
DESPESA: 808
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
Vigência: Até 31/12/2017
Celebração: 12 de junho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa e ECO X RÁDIO IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA-ME – CNPJ: 16.804.766/0001-69 publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 12 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:C57033FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017 PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO Nº 030/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1160-02.
TOTAL GERAL: R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais),
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:374AA952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017 PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO Nº 030/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1160-02.
TOTAL GERAL: R$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7ABB68F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017 PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO Nº 030/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa CORDEIRO E MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1160-02.
TOTAL GERAL: R$ 56.628,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a CORDEIRO E MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 11.273.343/0001-46, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:2FD2F48A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017 PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO Nº 030/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1160-02.
TOTAL GERAL: R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais)
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 11.543.636/0001-04, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:4AF44999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017 PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO Nº 030/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1160-02.
TOTAL GERAL: R$ 14.054,00 (quatorze mil, e cinquenta e quatro reais).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9B66A715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017 PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO Nº 030/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1160-02.
TOTAL GERAL: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 26.342.270/0001-74, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:11BCE91D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 061/2017 – PREGÃO Nº 049/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1160-02 NO VALOR DE R$ 11.843,81 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), que não foram cotatos no Processo Licitatório nº 041/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017 por falta de interesse dos participantes presentes. ABERTURA: 13/09/2017, às 9h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ NO VALOR DE 11.843,81 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 30 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:1BEC49D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2017 - PROCESSO 014/2017 - PP 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017/FMS
-Processo Nº: 014/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 018/2017/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
- CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
-Valor Contratado: R$ 197.677,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais), sendo 32.266,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente aos itens do LOTE I e 165.411,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais) referente aos itens do LOTE II, o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 8, 23, 27, 35, 40, 47, 61, 62 e 63 (LOTE I). 74, 80, 90, 91, 94, 97, 112, 115, 134, 148, 158, 167, 174, 179, 180, 191, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 235 e 239 (LOTE II).

Poção - PE, 24 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DBEBB952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2017 - PROCESSO 014/2017 - PP 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017/FMS
-Processo Nº: 014/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 019/2017/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
- CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
-Valor Contratado: R$ 122.183,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais), sendo 55.868,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta oito reais), referente aos itens do LOTE I e 66.315,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais) referente aos itens do LOTE II, o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 2, 3, 6, 10, 11, 17, 18, 29, 54, 57, 58, 59 e 60 (LOTE I), 76, 77, 78, 83, 88, 131, 178, 187, 190 e 192 (LOTE II).

Poção - PE, 24 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:676F3A52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2017 - PROCESSO 014/2017 - PP 010/2017-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017/FMS
-Processo Nº: 014/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 020/2017/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA EPP.
- CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
-Valor Contratado: R$ 159.989,75 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo 78.054,75 (setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens do LOTE I e 81.935,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais) referente aos itens do LOTE II, o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 7, 20, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 50, 51, 52, 67 e 68.(LOTEI), 86, 87, 89, 92, 98, 99, 100, 109, 111, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 183, 233, 234, 236 e 237 (LOTE II).

Poção - PE, 24 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5F5A962B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2017 - PROCESSO 014/2017 - PP 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017/FMS
-Processo Nº: 014/2017/FMS
-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 021/2017/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
- CNPJ Nº 10.779.833/0001-56
-Valor Contratado: R$ 84.276,90 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), sendo 34.894,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa quatro reais), referente aos itens do LOTE I, 49.382,90 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta dois reais e noventa centavos) referente aos itens do LOTE II, o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 9, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 34, 44, 48, 49, 56, 69 e 71 (LOTE I), 79, 81, 93, 96, 101, 102, 103, 113, 116, 184, 185, 186, 189, 195, 196, 232 e 238 (LOTE II).

Poção - PE, 24 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B59D6711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2017 - PROCESSO 015/2017 - PP 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017/FMS
-Processo Nº: 015/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
-Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias diversas, destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 022/2017/FMS.
-Contratado: DIIMAGEM DIAGNÓSTIVOS POR IMAGEM LTDA – ME
-CNPJ Nº 01.822.863/0001-07
-Valor Contratado: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos), referente a prestação de serviços dos itens nº 01 à 03.

Poção - PE, 25 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:35396312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 016/2017 - CREDENCIAMENTO 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-Processo Nº: 016/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO 002/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 85.462,50.
Após o processamento do Credenciamento Nº 002/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira:
EUDES VASCONCELOS DA SILVA – CPF nº 052.450.684-19, foi declarado vencedor do item nº 04, com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, referente a transportação de pacientes carentes da sede do município para atendimento em diversos hospitais na cidade de Caruaru-PE.
JOSÉ LUCIANO MENDES – CPF nº 034.001.604-31, foi declarado vencedor do item nº 02, com o valor global de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) divido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, referente a transportação de pacientes carentes da sede do município para atendimento em diversos hospitais na cidade de Arcoverde-PE.
HARODO GALINDO MACIEL – CPF Nº 042.401.104-24, foi declarado vencedor do item nº 03, com o valor global de R$ 13.187,50 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) divido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.098,96 (um mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, referente a transportação de pacientes carentes da sede do município para atendimento em diversos hospitais na cidade de Belo Jardim-PE.
PAULO HENRIQUE DE SOUZA – CPF Nº 125.291.684-15, foi declarado vencedor do item nº 01, com o valor global de R$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) divido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais) mensais, referente a transportação de pacientes da sede do município para atendimento na Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, na cidade de Pesqueira. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:80C530F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 038/2017 - PP 015/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO 038/2017
- PP 015/2017
-Processo Nº: 038/2017/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de assessoria e consultoria de empresa especializada em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de software e treinamento de pessoal.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 42.399,96.
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 015/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, foi declarada vencedora, com o valor global de R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de agosto de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8762B74D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2017
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017 -

PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 015/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 009/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das unidades Escolares, e Hospital Virginia Colaço e Unidades da Secretaria de Saúde deste Município**. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA SÓ GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.176/0001-59, com um valor global de R$ 181,130,00 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta reais); para os itens 1, 2, 3 e 4.** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 30 de agosto de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F21547E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2017. OBJETO NAT: Serviços. OBJETO: **Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de R$ 380.333,33 (trezentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Quipapá-PE, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, 001 - Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 14/09/2017 Horário: 08h30min. TIPO: Menor Preço Global. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min até o dia anterior a sessão de abertura. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 30 de agosto de 2017.

MÔNICA TEREZA LUIGGI LASALVIA
Pregoeira

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:DB2F8F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto Básico para adequação do serviço de Transporte Escolar no Município à Resolução TC nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE*)*.**Empresa Vencedora: LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI restou vencedora em todos os Itens licitados pelo valor de R$ 49.199,64 (quarenta nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/08/2017, o processo acima referido.

Salgueiro, 24082017.

MARIA AUDECI GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:65F8AE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 671/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ Nº 18.961.642/0001-12, Objeto:** Contratação da ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA para prestação de serviços de apresentações artísticas musicais de ZALDINHO SILVA E BALTAZAR E THIAGO, para se apresentarem durante as festividades da Festa do Vaqueiro no Distrito de Umãs, Salgueiro/PE em 2017, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, Valor:** R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais). **Vigência do contrato:** 120 dias **Data**: 25 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:66379833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 670/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: BRUNA GEISIANY MARINS DA SILVA - ME, CNPJ Nº 27.414.367/0001-08, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP – 13kg, 360 mm de diâmetro, 476 de altura, função e aplicação doméstica, feito de material de aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, pressão interna 2 a 7kg/cm2. **Pregão Presencial nº 072/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 072/2017**, Valor:** R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). **Vigência do contrato:** 90 dias. **Data**: 28 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:CF16A0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 669/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: BRUNA GEISIANY MARINS DA SILVA - ME, CNPJ Nº 27.414.367/0001-08, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP – 13kg, 360 mm de diâmetro, 476 de altura, função e aplicação doméstica, feito de material de aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, pressão interna 2 a 7kg/cm2. **Pregão Presencial nº 072/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 072/2017**, Valor:** R$

1.060,00 (mil e sessenta reais). **Vigência do contrato:** 120 dias. **Data**: 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:05B30646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 636/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: QUATRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA EPP, CNPJ Nº 27.501.690/0001-19, Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Sistema de Gestão Saúde no formato local e web simultaneamente, locação de licença e fornecimento de equipamentos móveis, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro/PE. **Pregão Presencial nº 065/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 065/2017**, Valor:** R$ 195.883,60 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência do contrato:** 12 meses. **Data**: 28 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:F919EB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 690/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: LUCIMERIO MANOEL ALVES - ME, CNPJ Nº 24.405.953/0001-06, Objeto:** Contratação de empresa para fechamento de ruas e terrenos baldios no entorno do Estádio Municipal Cornélio de Barros Muniz, conforme solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos. **Dispensa de Licitação 047/2017. Modalidade:** Dispensa de Licitação 047/2017**, Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência do contrato:** 60 dias. **Data**: 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:5092FB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 609/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP CNPJ Nº 26.395.502/0001-52 Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **Registro de Preços**, para eventual aquisição de Equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado de Odontologia – CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Pregão Presencial nº 039/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 039/2017**, Valor:** R$ 10.142,46 (dez mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Vigência do contrato:** 30 dias. **Data**: 28 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:DEB509F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 637/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: JOSEMAR GERALDO GOMES DE MENEZES, CPF Nº 404.627.224-49 Objeto:** Contratação de serviços de terceiros, Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos consultórios odontológicos localizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Carta Convite nº 009/2017. Modalidade:** CARTA CONVITE nº 009/2017**, Valor:** R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta reais). **Vigência do contrato:** 12 meses **Data**: 28 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:BEECEE62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

Processo Nº: 0025/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 009/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.124.943,57 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). A sessão pública será realizada dia 15/09/2017 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Agosto de 2017

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A7C607AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046 / 2017 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 046/2017- Inexigibilidade 017/2017 - **OBJETO: Contratação da atração artística "FELIPÃO", para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Santa Filomena no dia 29/09/2017 na Sede do Município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA:** REALIZE MARKETING EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.207.459/0001-01, Localizada na Rua Ciro Bilhar, 112 - Centro, Horizonte – CE, CEP.: 62.880-000, TELEFONES: (85) 33364935/(85) 81250970. Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Santa Filomena-PE, 30 de Agosto de 2017

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:48DEF416

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 046/2017 (Inexigibilidade n.º 017/2017), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "FELIPÃO", para apresentação nas Festividades de

Emancipação Política do Município de Santa Filomena no dia 29/09/2017 na Sede do Município de Santa Filomena/PE, por meio empresa REALIZE MARKETING EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.207.459/0001-01, Localizada na Rua Ciro Bilhar, 112 - Centro, Horizonte – CE, CEP.: 62.880-000, TELEFONES: (85) 33364935/(85) 81250970, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 30 de Agosto de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:8F958D2B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. POSSE DA ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NO POVOADO SERRA DO INÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, nesta cidade de Santa Filomena, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.732/0001-10, representado pelo seu Prefeito, Sr. CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS, pela presente, **NOTIFICA**, o Senhor Pedro Gildevan Coelho Melo, ex-prefeito do Município, quanto a detenção da Escritura Pública do imóvel pertencente ao Município de Santa Filomena, localizado no Povoado Serra do Inácio deste Município, onde se encontra a instalada a Unidade Básica de Saúde, conforme declaração de ocupação fornecida ao Ministério da Saúde em 21 de abril de 2013, a qual Vossa Senhoria declara expressamente e sob as penas da Lei, que detém a documentação comprobatória da ocupação pacífica e regular do terreno, não obstante a inexistência do referido documento nos arquivos desta Prefeitura Municipal.

Santa Filomena/PE, 30 de agosto de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:B785DDCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

Processo Licitatório N° 043/2017. Julgamento do recurso: O recurso interposto pela empresa **BRANDÃO TURISMO LTDA - ME** foi provido, por consequência, fica declarada a **INABILITAÇÃO** da empresa **SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**. Decisão de julgamento do recurso ratificada em 30/08/2017. Fica designada a data de **04 de setembro de 2017 às 10h00min**, para realização da abertura do (s) envelope (s) de habilitação da (s) empresa (s) subsequente (s) a empresa inabilitada, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, situada na Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de agosto de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:08491742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Presencial 015/2017 PL N° 026/2017 - **OBJETO:** A aquisição de Mobiliários e Equipamentos Médico Hospitalar e Materiais de Informática, referente a emenda parlamentar de **N° 10476.556000/1160-02** para atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município. A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, em resposta ao questionamento apresentado pela empresa LOJÃO DO DENTISTA – CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 para **Item 23**, a marca apresentada pela empresa NEWMED – CNPJ Nº 10.859.287/0001-63 atende as especificações do termo de referência ao que se refere a sua garantia como também a assistência técnica. Tendo em vista as considerações apontadas a Comissão de Licitação faz saber aos interessados do certame, que diante do exposto, fica confirmada vencedora a empresa NEWMED – CNPJ Nº 10.859.287/0001-63 para o **Item 023**. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados. Dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de, adjudicação, homologação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte/PE, 30/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:EABEA947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 24.127.572/0001-02. Às 09:15 horas do dia 30/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Representante: Walber Silva dos Santos. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de

preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Valor: R$ 45.600,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:FA48C9DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 060/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 060/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00025/2017, para Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 5, 6: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02, pelo valor de R$45.600,00.

São José do Egito, 30/08/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:29495877

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 010 E 011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Pregões Presenciais nº 010 e 011 – Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE

DESPACHO

• R.H;
• Em 28/08/2017, a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO apresentou alegações escritas, em suma, informando que apresentou recurso a Prefeitura de Tabira/PE e aguarda o seu deferimento, todavia sua punição refere-se, exclusivamente, a suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Tabira/PE e que não foi declarada inidônea;
• É de esclarecer, conforme despacho desta CPL em 21/08/2017, publicado em 22/08/2017, que já houve julgamento pelo Município de Tabira/PE do referido recurso, sendo mantida sua punição, conforme documentos em anexo;
• Neste sentir, tendo em vista dúvidas suscitadas pelas punições interpostas pela Prefeitura Municipal de Tabira/PE, intime-se a mesma para informar a esta CPL qual a abrangência da proibição de licitar e contratar da Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO e ainda se ocorreu declaração de idoneidade;
• Publique-se em Diário Oficial e encaminhe ofício ao Município de Tabira/PE;
• Após, retorne concluso para decisão.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:8C699565

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/08/2017. Licitantes cadastrados neste processo: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - CNPJ: 26.768.389/0001-03; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - CNPJ: 21.391.428/0001-82. Às 11:15 horas do dia 30/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - Representante: Alberto da Silva Souza; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Representante: Thiago Nascimento Figueiredo. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - Valor: R$ 469.126,00; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Valor: R$ 609.940,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:B8B8F167

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 061/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 061/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00026/2017, para Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 5, 6, 8: Alberto da Silva Souza 84503009400. CNPJ: 26.768.389/0001-03, pelo valor de R$ 469.126,00 Itens 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82, pelo valor de R$609.940,00.

São José do Egito, 30/08/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:194EFF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: *Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.* Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 24.127.572/0001-02. **Às 08:15 horas do dia 30/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, ***o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Representante: Walber Silva dos Santos.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: **O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.** Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Valor: R$ 35.000,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F7FB683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 054/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00031/2017, para Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 5, 6: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02, pelo valor de R$35.000,00.

São José do Egito, 30/08/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F4E89BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/08/2017. Licitantes cadastrados neste processo: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - CNPJ: 26.768.389/0001-03; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 24.127.572/0001-02. Às 10:15 horas do dia 30/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - Representante: ALBERTO DA SILVA SOUZA; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Representante: Walber Silva dos Santos. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se

o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - Valor: R$ 78.691,00; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Valor: R$ 43.130,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:24F122CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 055/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Processo Nº: 055/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00032/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00032/2017, para Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 5, 7: Alberto da Silva Souza 84503009400. CNPJ: 26.768.389/0001-03, pelo valor de R$78.691,00 Itens 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02, pelo valor de R$43.130,00.

São José do Egito, 30/08/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7FA8087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 014 E 015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

• R.H;
• Em 28/08/2017, a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO apresentou alegações escritas, em suma, informando que apresentou recurso a Prefeitura de Tabira/PE e aguarda o seu deferimento, todavia sua punição refere-se, exclusivamente, a suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Tabira/PE e que não foi declarada inidônea;
• É de esclarecer, conforme despacho desta CPL em 21/08/2017, publicado em 22/08/2017, que já houve julgamento pelo Município de Tabira/PE do referido recurso, sendo mantida sua punição, conforme documentos em anexo;
• Neste sentir, tendo em vista dúvidas suscitadas pelas punições interpostas pela Prefeitura Municipal de Tabira/PE, intime-se a mesma para informar a esta CPL qual a abrangência da proibição de licitar e contratar da Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO e ainda se ocorreu declaração de idoneidade;

• Publique-se em Diário Oficial e encaminhe ofício ao Município de Tabira/PE;

• Após, retorne concluso para decisão.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:2DF34EA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 036/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, o Adiamento *sine die* para readequação do edital e seus anexos, referente **Processo nº 043/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017**, para **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, pelo sistema de registro de preços; **com abertura prevista para 30/08/2017**, às 10:00 horas, maiores informações na sala da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro – São Lourenço da Mata/PE.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:09110AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – CONCORRÊNCIA N° 001/2017** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO", (VALOR ESTIMADO: R$ 1.588.660,75)** ficando definido o dia 03/10/2017, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL no endereço de recebimento dos envelopes.

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:B4470E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Processo nº 048/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017 – da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Valor estimado global de R$ 139.977,00, com abertura no dia 14/09/2017 às 10:00h na Sala de Licitação – Sede da Prefeitura situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/nº – Centro – São Lourenço da Mata-PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário das 08:00 às 12:00hs.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:E328EEEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE torna público, para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017 visando a formação de registro de preços para

eventual contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e no termo de referência, realizada em 30 de agosto de 2017, às 08 horas, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Surubim/PE, 30 de agosto de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:3547A825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 - ALTERAÇÃO NAS DATAS

OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA: Convocar interessados para participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda que prestará serviços à Administração Direta e Indireta do Município de Surubim
ERRATA:

Onde se lê "Os interessados em participar e que estiverem de acordo com as disposições legais e editalícias deverão apresentar documentação para habilitação até o dia **11/09/2017**, no horário das 08h às 12h. A sessão para o sorteio de que trata a Lei 12.232/2010 ocorrerá no dia **12/09/2017**, **às 10h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail
cpl.surubim@outlook.com"

LEIA-SE

Onde se lê "Os interessados em participar e que estiverem de acordo com as disposições legais e editalícias deverão apresentar documentação para habilitação até o dia **13/09/2017**, no horário das 08h às 12h. A sessão para o sorteio de que trata a Lei 12.232/2010 ocorrerá no dia **14/09/2017**, **às 09h,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail
cpl.surubim@outlook.com"

Surubim/PE, 30 de agosto de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:F64423B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 058/2017, Processo Licitatório 035/2017, Pregão (Presencial) nº 016/2017 – **Sessão dia 14/09/2017 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar, incluindo locação de veículos, no município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido **R$ 269.883,92.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), 29/08/2017,
ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2E977C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2017 PROCESSO 010/2017
PREGÃO 004/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para as Diversas Secretarias e para o Transporte Escolar.
Contratado: Malta locadora Eirelli-ME, CNPJ: 06.151.734/0001-58, Av. Possidônio Gomes dos Santos S/N, Borges, Afogados Da Ingazeira-PE.
No Valor global de: R$ 1.985.830,00 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).
Vigência: Até 31/12/2017

Tracunhaém-PE, 31 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:8F8EDD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0048/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Compra. Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
02.05.00- Secretaria de Educação
12.306.1206.2114.0000- Manutenção do programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Contrato Nº: 00072/2017. Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R$5.493,40. Vigência: de 18/08/2017 a 29/12/2017. Contrato Nº: 00073/2017. Contratado: Maxima Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 19.074.142/0001-21. Valor R$40.165,65. Vigência: de 18/08/2017 a 29/12/2017.

Vertente do Lério, 18/08/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7A1E793B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 049/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 049/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 03 de outubro de 2017 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de

serviço de pavimentação, drenagem e Iluminação da Estrada de Natuba à BR 232 KM 49 e Pavimentação de ruas projetadas próximo ao Pátio de Eventos Otoni Rodrigues no bairro da Mangueira visando atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Obras do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 3.187.211,35 (três milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 30 de agosto de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FF4AC52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

Processo Nº082/2017. **ONDE LÊ-SE:** "com fundamento no inciso I do Art.25, combinado com o inciso IV do art.13 da Lei nº. 8.666/93". **LEIA-SE:** "com fundamento no inciso II do Art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº. 8.666/93".

Paulista, 30 de agosto de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR.
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C3D95844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PROCESSO Nº 038/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Informamos que a **sessão para disputa de lances** com as empresas classificadas fica marcada para o dia **05/09/2017 às 9h00** na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação para Pregão, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE.

Paulista, 30/08/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F74ADE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PROCESSO Nº 069/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 30/08/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9DB23E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO Nº 081/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ANÁLISE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 30/08/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:94C1389C

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2017

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta Secretaria no período referente ao 2º trimestre do ano de 2017, conforme preconiza o artigo 5º, inciso VIII do Decreto Municipal 47/2016 de 24 de agosto de 2016.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – 2º Trimestre 2017				
Nº DA LICENÇA	EMISSÃO	TIPO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
609/2017	03/04/2017	AA	VL CONSTRUÇÕES LTDA	12.529.679/0001-90
610/2017	03/04/2017	AAS	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04
611/2017	03/04/2017	LI	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04
612/2017	06/04/2017	LS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
613/2017	07/04/2017	LI	RUTE SANTOS LEAL	409.309.554-04
614/2017	07/04/2017	LS	TAPERA EMPREENDIMENTOS LTDA	14.037.228/0001-60
615/2017	07/04/2017	LS	TAPERA EMPREENDIMENTOS LTDA	14.037.228/0001-60
616/2017	10/04/2017	LO	CEP IMAGEM LTDA - ME	01.710.406/0001-20
617/2017	18/04/2017	LP+LI	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.408.839/0001-17
618/2017	19/04/2017	LS	SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI EPP	15.465.192/0001-89
619/2017	24/04/2017	LS	ARRUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	03.846.647/0001-27
620/2017	24/04/2017	CA	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04
621/2017	04/05/2017	LS	VERÔNICA MARIA GOMES DE MELO	138.045.964-87
622/2017	04/05/2017	LS	ADEMIR FERREIRA CAVALCANTI	895.867.948-49
623/2017	04/05/2017	LS	A J DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	10.706.635/0001-62
624/2017	04/05/2017	LS	CAPITALI ENGENHARIA LTDA	24.072.357/0001-43
625/2017	04/05/2017	LS	LE VERDE MAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.341.492/0001-68
626/2017	04/05/2017	LS	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	021.118.624-49
627/2017	04/05/2017	LP	DRIELLE SOUZA DA SILVA - ME	24.240.748/0001-20
628/2017	04/05/2017	LO	LÚCIA MARIA DOS ANJOS	07.837.575/0001-02

			EIRELI - ME	
629/2017	04/05/2017	LO	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49
630/2017	08/05/2017	LP	ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.575.043/0001-70
631/2017	08/05/2017	LI	ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.575.043/0001-70
632/2017	09/05/2017	CA	CONDOMÍNIO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL - NORTE	11.428.803/0001-68
633/2017	19/05/2017	CA	SIMONE LOPES ALVES DE FARIAS - ME	13.942.167/0001-13
634/2017	19/05/2017	CA	FAUSTO PEREIRA GOMES DE SÁ	768.013.064-72
635/2017	19/05/2017	CA	ROMA SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP	18.638.942/0001-65
636/2017	19/05/2017	CA	GERALDO MILTON DOS SANTOS	063.459.484-20
637/2017	19/05/2017	LS	COMERCIAL DE ALIMENTOS O BARATO EIRELI - ME	18.757.191/0001-04
638/2017	19/05/2017	LS	ÉSIO JOSÉ RÊGO BARROS DA SILVA NETO	008.135.544-03
639/2017	19/05/2017	LS	ANATIANA ROMEIRO DE SOUZA RIBEIRO	023.793.434-54
640/2017	19/05/2017	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	10.408.839/0001-17
641/2017	19/05/2017	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	10.408.839/0001-17
642/2017	19/05/2017	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	10.408.839/0001-17
643/2017	19/05/2017	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	10.408.839/0001-17
644/2017	19/05/2017	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	10.408.839/0001-17
645/2017	02/06/2017	LI	VL CONSTRUTORA LTDA	12.529.679/0001-90
646/2017	05/06/2017	CA	ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA	05.642.147/0001-07
647/2017	13/06/2017	CA	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04
648/2017	13/06/2017	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
649/2017	19/06/2017	CA	POSTO MAHALO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	19.555.087/0001-91
650/2017	20/06/2017	CA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
651/2017	22/06/2017	LO	WG2 COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	08.038.154/0001-84
652/2017	27/06/2017	LO	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A	11.507.415/0001-72
653/2017	28/06/2017	LPLI	VOTORANTIM CIIMENTOS N/NE	10.656.452/0012-32
654/2017	30/06/2017	LS	PROTECTA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	06.030.173/0007-24
655/2017	30/06/2017	LP	ROMAGUERA PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA-ME	23.870.762/0001-44
656/2017	30/06/2017	LP+LI	PARATIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - EPP	26.831.631/0001-46

AA - Autorização Ambiental LP - Licença Prévia LS - Licença Simplificada
AAS - Autorização Ambiental de Supressão LI - Licença de Instalação
CA - Certidão Ambiental LO - Licença de Operação

Paulista, 29 de agosto de 2017.

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:21C62A03

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2017

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO: 050/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 022/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
CNPJ/MF: 02.189.924/0001-03
OBJETO: Termo aditivo a alteração do cronograma de execução de serviços constante da cláusula sexta, item 6.2 do presente contrato.
ASSINATURA: 22/08/2017.

Paulista/PE, 22 de agosto de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:96617D34

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.
CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 013/2016, cujo objeto contratual é a aquisição de ataúdes, para atender aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, que acresce o valor de R$ 99.780,80 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), que corresponde aproximadamente ao percentual de 24,88% (vinte e quatro inteiros oitenta e oito centésimo de por cento) ao citado instrumento contratual, passando o valor de R$ 401.083,20 (quatrocentos e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos), para R$ 500.864,00 (quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), tendo como fundamento sua Cláusula e Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001440
ATIVIDADE(S):
4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 339032 (Material de Distribuição Gratuita) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 20/06/2017.

Paulista/PE, 20 de junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C0518B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME	CPF	RESULTADO
Agnes Virginia Dos Santos Seixa	087.456.204-07	Indeferido
Aldemir Lima Da Silva Junior	089.165.584-09	Indeferido
Ana Araújo De Queiroz	009.533.844-62	Deferido
Ana Beatriz Da Silva Barbosa	108.888.474-16	Deferido
Ana Clecia Da Silva Lemos	782.425.504-25	Deferido

Ana Kelly Lins Temoteo	070.340.274-98	Deferido
Ana Lucrecia Soares De Farias	007.397.924-40	Indeferido
Ana Paula Silva Costa	712.061.244-15	Indeferido
Anna Carolina De Oliveira Santana	050.673.994-57	Deferido
Antonia Maria Da Silva	034.061.964-38	Deferido
Artur Pinheiro Da Silva Junior	661.530.424-49	Indeferido
Audineide Monteiro Vieira	246.124.994-68	Indeferido
Bruno Ricardo Monteiro De Lima	055.901.134-23	Deferido
Carolina Cristina Dantas	026.775.674-74	Deferido
Carolina Morgana Verçosa Do Nascimento	031.682.404-60	Deferido
Cledione De Lira Feitosa Carvalho	707.392.344-04	Deferido
Clovis Meneses Da Silva	036.114.294-30	Indeferido
Cristina Maria Gomes Silva	859.418.163-91	Deferido
Crivanio Cosme Da Silva	008.041.644-60	Indeferido
Dacione Maria De Souza	870.004.074-68	Indeferido
Danubia Guimarães Silva	095.505.524-54	Indeferido
Dayane Guimarães Silva	099.090.374-59	Indeferido
Dayane Keyla Da Cunha	095.320.764-17	Indeferido
Dayvson Vaz Dionisio	050.658.064-46	Deferido
Eberson Geovan Da Silva Santos	053.439.064-19	Deferido
Edna Maria Dos Santos Gomes	189.983.134-72	Indeferido
Egilson Antonio Do Monte	048.482.614-06	Indeferido
Elayne Euriques De Vasconcelos	024.139.034-61	Deferido
Elba Conceição Alves De Oliveira	109.056.604-20	Deferido
Elisangela Auxiliadora Sousa De Lima	002.032.584-36	Indeferido
Ericka Silva Do Nascimento	039.542.114-40	Indeferido
Erika Roberta França De Lima Santos	045.800.514-24	Deferido
Esther Maria Da Silva Santos	064.130.504-46	Deferido
Eula Caroline De França Mata	064.236.454-00	Indeferido
Francisca Das Chagas Silva Dos Santos	021.738.023-99	Deferido
Geisiane Da Silva Sena	821.390.835-04	Indeferido
George Júlio De Santana Santos	097.887.714-40	Indeferido
Gessica Cecília De Almeida	110.298.244-01	Indeferido
Gilberto Pedro De Lima	897.057.854-49	Indeferido
Gilda Do Carmo Silva	033.892.104-40	Deferido
Girlene Maria Martins Batista	312.376.224-68	Deferido
Irailde De Oliveira Pinto	203.116.484-87	Indeferido
Iraquitan Secundino Da Silva	689.503.494-34	Deferido
Iris Moscoso Victor Gomes Da Silva	025.562.634-74	Indeferido
Iris Trindade Tenório Jacob	102.742.374-40	Indeferido
Ivonere Maria Do Nascimento Sena	661.117.734-53	Deferido
Izaelle Davila Alves Ferreira	379.162.598-50	Indeferido
Izaura Maria De Oliveira	172.465.984-72	Indeferido
Jaciara Francisca Da Silva	010.939.394-51	Indeferido
Jaciara Paula Da Silva	053.018.714-04	Indeferido
Janderson Alberto Nobre Da Silva	055.674.684-82	Indeferido
Jaqueline Maranhão Da Silva	069.750.824-21	Indeferido
Jaqueline Rodrigues Bezerra	061.246.854-26	Deferido
Jasmynne Luara Maria Da Silva	092.535.664-69	Deferido
Jefferson Ramos De Sousa	035.954.074-07	Indeferido
Jeniffer Barbosa De Souza	097.514.974-18	Deferido
Jose Alexandre Da Silva	010.026.584-70	Indeferido
José Luiz De Oliveira Nascimento	031.697.044-19	Indeferido
Jose Maria Oliveira Da Silva	744.878.684-91	Deferido
Joseana Leopoldina Do Nascimento	492.479.564-04	Indeferido
Joseane Ferreira Dos Santos	084.195.524-70	Indeferido
Juliana Joseane Gomes Ferreira	113.075.774-90	Deferido
Juliana Menezes Soares Da Silva	101.918.764-61	Deferido
Karielly Timotio De Souza	081.321.484-01	Indeferido
Kássia Kariny Silva Da Cunha	083.598.934-89	Indeferido
Leilane Cristina De Oliveira	038.642.684-86	Indeferido
Lenilda Dantas De Oliveira	465.432.444-53	Indeferido
Leticia Ferreira Da Silva	079.924.844-44	Deferido
Luana Carolina Viana Carneiro Morais	121.710.514-00	Indeferido
Lucidalva Da Silva Barreiros	306.532.744-91	Indeferido
Márcia Maria De Lima	009.918.444-32	Indeferido
Marcos Izidio Da Silva	253.209.178-99	Indeferido
Maria Betania Machado Ribeiro	763.865.704-72	Deferido
Maria Carolina De Oliveira Xavier	051.857.284-69	Indeferido
Maria Da Conceição De Brito	696.316.624-20	Indeferido
Maria De Fatima Barreto	027.304.754-00	Indeferido
Maria Do Carmo Alves De Santana Cruz	038.003.654-13	Deferido
Maria Nilza Alves Rodrigues	969.173.695-00	Deferido
Maria Zilma De Souza	702.237.004-44	Indeferido
Marta Lúcia Paixão	101.258.354-69	Indeferido
Mikaella Roberta Maria Da Silva	076.129.814-24	Indeferido
Miriam Da Silva Matias Cruz	092.020.104-04	Deferido
Nadja Maria De Lyra Torreão	438.948.014-68	Deferido
Nathalya Layse Da Silva Lima	098.223.864-94	Indeferido
Newton Ribeiro Mata	172.688.504-68	Indeferido
Patricia Varejao Da Silva Peixoto De Melo	038.565.454-50	Indeferido
Priscila Maria Ferreira	106.032.084-36	Indeferido
Rafael Quindere De Freitas	040.187.554-73	Deferido
Raila De Araújo Sabino	081.780.474-97	Indeferido
Rejane Maria Alexandre De França	215.343.224-34	Indeferido
Ricardo Alessandro De Lima Rego Barros	320.751.894-04	Indeferido
Rosa Maria Malafaia	611.535.324-68	Indeferido
Rosângela Maria Da Silva Neves	023.247.964-06	Indeferido
Rosemary Maria Da Silva	059.214.524-75	Indeferido

Rosilane Vicente Ferreira	101.569.664-33	Indeferido
Rosileide Maria Da Silva	801.671.014-04	Deferido
Solange Rodrigues De Oliveira Vicente	027.939.294-09	Indeferido
Suzana Alves Paixao	052.801.394-75	Indeferido
Tainan Da Silva Correia	047.406.134-50	Deferido
Tais De Almeida Calixto	060.108.674-01	Deferido
Tamires Lucia Da Silva	089.660.504-33	Indeferido
Treyce Da Silva Correia	064.104.404-64	Deferido
Uelinton Severino De Oliveira	032.845.784-12	Deferido
Uyldne Da Silva Carvalho Meneses	097.143.474-32	Indeferido
Veridiana Maria Da Silva	050.777.174-51	Deferido
Viviane Maria Sergio Sampaio	094.863.884-23	Deferido
Viviane Marília Batista Da Silva	009.482.314-67	Indeferido
Wilson Manoel Ferreira Dos Santos	056.817.784-36	Deferido

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A132117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 099/2017 - **Processo Licitatório**: 023/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MMH para atender a Rede Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

Item	Código BR (BPS)	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quant.
1	BR0279638	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA 100,00 UN	3.000
2	BR0279630	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	4.000
3	BR0279728	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000
4	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000
5	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40.000
6	BR0437165	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
7	BR0437187	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000
8	BR0305515	COLETE ORTOPÉDICO, POLIPROPILENO SOB MOLDE, SUSTENTAÇÃO TÓRACO-LOMBAR EM HIPEREXTENSÃO, PORÇÃO ANTERIOR RÍGIDA, TIPO BAHLER OU JEWETT	UNIDADE	10
11	BR0384097	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº30, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR	UNIDADE	100
12	BR0288424	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº32, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR	UNIDADE	100
13	BR0288425	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº36, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR	UNIDADE	100
14	BR0386271	EQUIPO, MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS C/ TAMPA, C/ ESCALA GRADUADA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	500
15	BR0386131	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.000
16	BR0405563	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES	UNIDADE	10.000
17	BR0321787	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	600
18	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	5.000
19	BR0425353	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	5.000
20	BR0395335	GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	200
21	BR0279626	GEL CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAFIA	FRASCO 1000,00 ML	150
22	BR0269882	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS	GALÃO 5000ml	50
23	BR0383802	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M	ROLO 25,00 M	600
24	BR0346394	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO(15 E 22MM)	UNIDADE	4.000
25	BR0346395	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO(15 E 22MM)	UNIDADE	4.000
26	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1.000
27	BR0274395	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 45 CM, 100 M	UNIDADE	200
28	BR0310038	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 80 MM, 30 M, MILIMETRADO, COMPATÍVEL C/ APARELHO ECAFIX ECG-12	UNIDADE	1.000
29	BR0405500	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	50.000
30	BR0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
31	BR0435009	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, PVDF - FLUORETO DE POLIVINILIDENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 20 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50
32	BR0302312	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	50
33	BR0290002	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	400

DISPUTA QUOTA RESERVADA (MEI / ME / EPP)

Item	Código BR (BPS)	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quant.
9	BR0437866	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	30.000
10	BR0366903	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	1.250

DISPUTA AMPLA (Todas as empresas participantes)

Item	Código BR (BPS)	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quant.
9	BR0437866	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	90.000
10	BR0366903	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	3.750

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: **DISPUTA EXCLUSIVA**: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ Nº 20.037.253/0001-47 **Itens: 6, 7, 12, 15, 18, 19, 24, 25, 29 e 32,** pelo valor total de R$ 83.190,00; **DISPUTA RESERVADA:** COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ Nº 20.037.253/0001-47 **Item: 10,** pelo valor total de R$ 19.687,50; **DISPUTA AMPLA:** SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 09.127.775/0001-05 **Item: 10**, pelo valor total de R$ 57.750,00.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B12BC0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da aquisição de material de uso único para uso nos serviços do Hospital Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1160-02. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52. Às 08:00 horas do dia 30/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Pregoeiro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Pharmaplus Ltda - Representante: Igor Manoel Leite Valdevino Pereira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira Pires, 313 - João Cordeiro - Tabira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SDS. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Pharmaplus Ltda - Valor: R$ 155.179,07**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

PHARMAPLUS LTDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2017

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação da aquisição de material de uso único para uso nos serviços do Hospital Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1160-02.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- Pharmaplus Ltda.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42; Valor: R$ 155.179,07.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ		Participantes	Valor
1 - BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOBSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - FORNECIMENTO: O PAR			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,10
2 - BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOBSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - FORNECIMENTO: O PAR			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,13
3 - BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOBSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - FORNECIMENTO: O PAR			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,14
4 - BR0269892 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - FORNECIMENTO: CAIXA 100 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	17,61
5 - BR0269893 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - FORNECIMENTO: CAIXA 100 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	18,34
6 - BR0269894 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - FORNECIMENTO: CAIXA 100 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	18,07
7 - BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - FORNECIMENTO: PAR			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,18
8 - BR0269971 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - FORNECIMENTO: PCT 500 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	15,51
9 - BR0270013 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM - FORNECIMENTO: PCT 50 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	48,28
10 - BR0273207 - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE 02 - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	7,15
11 - BR0273208 - MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE 02 - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	7,03
12 - BR0276877 - ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,60
13 - BR0278497 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, N°23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,59
14 - BR0278698 - TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,68
15 - BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, N°1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,68
16 - BR0279571 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,17
17 - BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 6 - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,52
18 - BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 16 - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,55
19 - BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 8 - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,42
20 - BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 10 - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,53
21 - BR0279767 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N° 12, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA , FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,04
22 - BR0279768 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N° 14, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA , FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,98
23 - BR0279776 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N° 16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA , FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,05
24 - BR0279777 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N° 18, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA , FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,05
25 - BR0281055 - FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	3,01
26 - BR0281103 - FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	5,97
27 - BR0282652 - FIO SUTURA, POLIGLACTINA, 1-0, VIOLET, 70 CM, COM AGULHA, 1-2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	21,74
28 - BR0282688 - FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM - FORNECIMENTO: CAIXA 100 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	124,96

29 - BR0282690 - FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM - FORNECIMENTO: CAIXA 100 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	208,31
30 - BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 18			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,74
31 - BR0323731 - ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ PVP-I 1%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, EMBALAGEM INDIV., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,66
32 - BR0361078 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - FORNECIMENTO: CAIXA 100 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	23,38
33 - BR0363482 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	3,58
34 - BR0366903 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N° 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - FORNECIMENTO: CAIXA 100 UND			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	21,54
35 - BR0374985 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,33
36 - BR0385697 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN.120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, MÍN. 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/ INJETOR LATERAL, AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	4,02
37 - BR0385704 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,08
38 - BR0405501 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,33
39 - BR0405505 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,27
40 - BR0406212 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,28
41 - BR0406213 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,54
42 - BR0406743 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIMENTO: UNIDADE			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,60

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Pharmaplus Ltda.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42.
Valor: R$ 155.179,07.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

PHARMAPLUS LTDA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:52950612